



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E
DIREITOS HUMANOS**

SELDON RODRIGUES DUARTE JÚNIOR

**O ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM
MANAUS, AMAZONAS: O CASO DO PROJETO PLANTÃO DOS VULNERÁVEIS**

**MANAUS-AMAZONAS
2022**

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.

S464a Júnior, Seldon Rodrigues Duarte
O atendimento aos grupos vulneráveis vítimas de
violência em Manaus, Amazonas: o caso do projeto
plantão dos vulneráveis / Seldon Rodrigues Duarte
Júnior. Manaus : [s.n], 2022.
87 f. : ; 29 cm.

Dissertação - Programa de Pós- Graduação em Segurança
Publica e Cidadania e Direitos Humanos - Universidade
do Estado do Amazonas, Manaus, 2022.

Inclui bibliografia

Orientador: Dra. Nathália França de Oliveira

1. Violência;. 2. Grupos Vulneráveis. 3. Direitos
Humanos. 4. Políticas Públicas. I. Dra. Nathália França
de Oliveira (Orient.). II. Universidade do Estado do
Amazonas. III. O atendimento aos grupos vulneráveis
vítimas de violência em Manaus, Amazonas: o caso do
projeto plantão dos vulneráveis



SELDON RODRIGUES DUARTE JÚNIOR

**O ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM
MANAUS, AMAZONAS: O CASO DO PROJETO PLANTÃO DOS VULNERÁVEIS**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, da Escola Superior de Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Amazonas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

Área de Concentração: Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão em Segurança Pública.

Orientadora: Profa. Nathália França de Oliveira, *Dra.*

**MANAUS-AMAZONAS
2022**

SELDON RODRIGUES DUARTE JÚNIOR

**O ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM
MANAUS, AMAZONAS: O CASO DO PROJETO PLANTÃO DOS VULNERÁVEIS**

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, da Escola Superior de Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Amazonas.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Nathália França de Oliveira
Universidade do Estado do Amazonas
Orientadora

Prof. Dr. Antônio Gelson de Oliveira Nascimento
Universidade do Estado do Amazonas
Avaliador

Prof. Dr. Zilmar Augusto de Souza Filho
Universidade Federal do Amazonas
Avaliador

Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves
Universidade Federal do Amazonas
Avaliador
Suplente

A todas as pessoas em situação de violência em
razão de gênero, idade, orientação sexual e de
necessidades especiais.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me proporcionado saúde física, mental, tranquilidade e perseverança para que eu pudesse superar os desafios enfrentados ao longo do curso e concluir este trabalho.

Aos meus amados pais, Wanilce e Seldon, que foram meus professores e minhas fontes de inspiração em minha trajetória pessoal, profissional e acadêmica, e por sempre acreditarem no meu potencial e na busca da realização das metas traçadas por mim sempre me incentivando em todos os aspectos.

À minha esposa Cleonice pelas palavras incentivo e motivação nos momentos mais difíceis e cansativos dessa jornada e pela paciência nos momentos em que me encontrava estressado.

Às minhas filhas Maria Eduarda e Luna Karoline por entenderem os momentos que não pude dar a devida atenção a elas.

À minha orientadora Profa. Dra. Nathália França de Oliveira por ter aceitado meu convite para me orientar dispondo de seu tempo em todas as etapas cruciais dessa trajetória me conduzindo da melhor maneira possível na construção desse estudo.

Aos professores doutores Zilmar Augusto de Souza Filho, André Luiz Machado das Neves e Antônio Gelson de Oliveira Nascimento, por terem aceitado participar da minha banca de qualificação e terem contribuído sobremaneira com sugestões importantes para minha dissertação.

RESUMO

JÚNIOR, Seldon Rodrigues Duarte. O Atendimento aos Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência em Manaus, Amazonas: O Caso do Projeto Plantão dos Vulneráveis. 81 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil, 2022.

A violência praticada contra grupos vulneráveis perpassa pelo desrespeito aos direitos humanos, pelas desigualdades sociais, pela insuficiência das políticas públicas e pelas diferenças regionais. É necessário realizar ações multidisciplinares, existir comprometimento dos envolvidos para sustentar políticas e desenvolver condutas contra a violência em prol desses grupos. Objetivo: Analisar a demanda do atendimento realizado pelo “Plantão dos Vulneráveis” (PLV) desde a implementação no município de Manaus do Estado do Amazonas. Método: Foi realizada pesquisa quantitativa, do tipo exploratória e descritiva, sendo utilizados métodos estatísticos descritivos na análise de todos os boletins de ocorrência policial registrados no PLV, de dezembro de 2019 a maio de 2021. Resultados: Após a análise dos dados relacionados às características das vítimas atendidas pelo plantão constatou-se: sexo feminino foi o mais atendido (96.4% dos registros), a parda foi a cor predominante, cabe-se destacar a falta de preenchimento desse item com quase 99% de registros sem informação, a profissão “do lar” predominou para mulheres e “autônomo” para os homens, a zona Norte foi o local que mais ocorreu delitos (29.8%), quanto ao turno mais de 1/3 dos crimes ocorreram durante a noite, o domingo foi o dia que mais foi registrado ocorrências, em relação aos tipos penais os que mais incidiram forma os crimes contra a liberdade (34,3%), seguidos dos crimes contra a honra (32,9%). Conclusão: O grupo vulnerável que mais se beneficia com o atendimento do PLV são as mulheres. Durante a pesquisa constatou-se que existe um desconhecimento sobre o a existência do PLV pela sociedade e grande parte dos profissionais que atuam no Sistema de Segurança Pública, além disso, há uma dificuldade de identificar o quantitativo das pessoas com deficiência atendidas pelo plantão uma vez que o sistema de informação utilizado para registro de ocorrência não contempla campos específicos para identificar os tipos de deficiência da vítima. Outro fato relevante está relacionado ao preenchimento incompleto do formulário de cadastro dos boletins de ocorrência que ficam na base de dados como “não identificados”, onde foram observados vários atributos das tabelas com uma quantidade significativa de campos não preenchidos dificultando uma melhor análise dos dados e para sanar essas dificuldades e propor soluções de melhoria foi desenvolvido um Protocolo Operacional Padrão de Atendimento para o PLV.

Palavras-chave: Violência; Grupos Vulneráveis; Direitos Humanos; Políticas Públicas.

ABSTRACT

JUNIOR, Seldon Rodrigues Duarte. Assistance to Vulnerable Groups Victims of Violence in Manaus, Amazonas: The Case of the Plantão dos Vulneráveis. 81 f. Dissertation (Postgraduate Program in Public Security, Citizenship and Human Rights), University of the State of Amazonas, Manaus, Amazonas, Brazil, 2022.

Violence practiced against vulnerable groups permeates the disrespect for human rights, social inequalities, the inadequacy of public policies and regional differences. It is necessary to carry out multidisciplinary actions, to exist commitment of those involved to sustain policies and develop conducts against violence in favor of these groups. Objective: To analyze the demand for care provided by the “Plantão dos Vulneráveis” (PLV) since its implementation in the municipality of Manaus in the State of Amazonas. Method: Quantitative, exploratory and descriptive research was carried out, using descriptive statistical methods in the analysis of all police reports registered in the PLV, from December 2019 to May 2021. Results: After analyzing the data related to the characteristics of the victims assisted by the on-call it was found: female gender was the most assisted (96.4% of the records), brown was the predominant color, it is worth highlighting the lack of completion of this item with almost 99% of records without information, the profession "domestic" predominated for women and "self-employed" for men, the North zone was the place that most crimes occurred (29.8%), as for the shift, more than 1/3 of the crimes occurred during the night, Sunday was the day crimes against freedom (34.3%), followed by crimes against honor (32.9%). Conclusion: The vulnerable group that most benefits from PLV care are women. During the research it was found that there is a lack of knowledge about the existence of the PLV by society and most of the professionals who work in the Public Security System, in addition, there is a difficulty in identifying the number of people with disabilities served by the shift since the information system used to record occurrences does not include specific fields to identify the victim's types of disability. Another relevant fact is related to the incomplete completion of the registration form for the police reports that remain in the database as “not identified”, where several attributes of the tables were observed with a significant number of fields not completed, making it difficult to better analyze the data and To remedy these difficulties and propose improvement solutions, a Standard Operational Service Protocol was developed for the PLV.

Keywords: Violence; Vulnerable Groups; Human rights; Public policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher NORTE/LESTE	50
Figura 2 - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher SUL/OESTE	50
Figura 3 - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE	51
Figura 4 - Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso	52
Figura 5 - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher – SAPEM	53
Figura 6 - Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – CIPDI.....	55
Figura 7 - Fluxo de atendimento à vítima mulher antes do PLV	59
Figura 8 - Fluxo de atendimento à vítima mulher com o PLV	60
Figura 9 - Fluxo de atendimento à vítima idosa antes do PLV	61
Figura 10 - Fluxo de atendimento à vítima idosa com o PLV.....	62
Figura 11 - Fluxo de atendimento a pessoa com deficiência antes do PLV	63
Figura 12 - Fluxo de atendimento a pessoa com deficiência com o PLV	64
Gráfico 1 - Quantitativo de registro de crimes em geral x Quantitativo de casos de violência interpessoal registrados no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Características das vítimas de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.....	34
Tabela 2 - Profissões das vítimas de violência interpessoal de acordo com o sexo registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.	35
Tabela 3 - Características das ocorrências de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.	36
Tabela 4 - Naturezas dos crimes de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.....	37
Tabela 5 - Procedimentos instaurados em delitos configurados de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.	38

LISTA ABREVIATURAS E SIGLAS

AM	Amazonas
APFD	Auto de Prisão em Flagrante Delito
BO	Boletim de Ocorrência
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CCB	Código Civil Brasileiro
DECCI	Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso
DECCM	Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher
DIP	Distrito Integrado de Polícia
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IP	Inquérito Policial
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LGBTQIA+	Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual/Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual
MPU	Medidas Protetivas de Urgência
MPAM	Ministério Público do Amazonas
OMS	Organização Mundial de Saúde
PLV	Plantão de Atendimento a Vulneráveis
PROCEAP	Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança com Cidadania
PUPP	Paraíba Unida Pela Paz
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SSP	Secretaria de Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
TCO	Termo Circunstanciado de Ocorrência
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UIPP	Unidade Integrada Pró Paz
POP	Protocolo Operacional Padrão

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
1.1	INTRODUÇÃO	11
1.2	JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA	14
1.3	PROBLEMA DE PESQUISA	14
1.4	OBJETIVOS	17
1.4.1	Objetivos Gerais.....	17
1.4.2	Objetivos Específicos	17
1.5	REVISÃO DA LITERATURA.....	17
1.5.1	Os grupos vulneráveis e suas peculiaridades	17
1.5.2	Violência contra os grupos vulneráveis.....	20
1.5.3	Implantação do Projeto Plantão dos Vulneráveis (PLV).....	23
1.6	METODOLOGIA.....	24
1.6.1	Natureza e Lócus da Pesquisa.....	24
1.6.2	Fonte e Coleta de Dados	25
1.6.3	Análise de Dados	26
1.6.4	Procedimentos éticos.....	26
1.6.5	Proposta de Produto	26
2	PRODUTO 1: ARTIGO CIENTÍFICO	28
3	PRODUTO 2: PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO (POP).....	42
4	PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO	67
4.1	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 1 - CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS – DECCGV.....	67
4.2	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 2 - ATUALIZAÇÃO DO SISP	67
4.3	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 3 - INCLUSÃO DO ATENDIMENTO DO PLV DO GRUPO LGBTQIA+	68
4.4	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 4 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	69
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
	REFERÊNCIAS.....	72
	ANEXO A – ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA O USO DOS DADOS	77

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, a preocupação com grupos vulneráveis é cada vez maior, atribuindo ao tema grande relevância, sobretudo quando tais grupos são vistos como detentores de direitos, entre os quais aqueles políticos e civis. Daí a necessidade em se saber identificar quem são esses grupos. Nesse sentido, Séguin (2002) conceitua grupos vulneráveis como sendo aqueles que sofrem discriminação e são vítimas de intolerância, enquanto afirma que esses grupos se caracterizam pela suscetibilidade à violação de direitos, em face de matérias relacionadas a gênero, idade, condição social, deficiência, orientação sexual etc.

A fragilidade de grupos vulneráveis aumenta a complexidade do problema, no que tange à questão da violência, pois são pessoas ainda mais dependentes do Estado e que necessitam de atendimentos adequados e especializados, por isso espera-se certa eficácia das ações governamentais. Para tanto, a avaliação das políticas públicas se mostra um caminho para a evolução efetiva da melhoria e alcance dessas políticas direcionadas a esses grupos.

É importante ressaltar que essa situação de violência contra grupos vulneráveis perpassa, naturalmente, por um olhar sobre a história e todos os vieses culturais, com vista numa melhor compreensão do modo como este delicado problema tem sido tratado e da mesma forma, discutir a violência em si, a polissemia que a circunda, as múltiplas facetas na sua gênese, os desdobramentos para o campo individual e coletivo é visualizá-la como um crescente problema social e de responsabilidade de todos. É, também, perfilar a mobilização e o envolvimento de gerações, para que o olhar sobre o viver de crianças, adolescentes, mulheres e idosos seja ampliado e resolutivo (SILVA; In: NORONHA; ALMEIDA, 2012).

Nesse contexto, Bandeira (2014) destaca que a violência contra a mulher está baseada nas relações de gênero, configurando-se um problema mundial, com origem no meio familiar, facilitado pela relação hierárquica a qual a mulher está submetida e que promovem danos físicos e psicológicos. Diante disso, como amparo jurídico a este grupo, foi instituída a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, a qual visa proporcionar instrumentos que possam coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, a conhecida violência de gênero, garantindo sua integridade física, psíquica, sexual, moral e patrimonial (BRASIL, 2006).

Outro importante grupo de vulneráveis é formado pelos idosos. Segundo o relatório mundial sobre violência e saúde, publicado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, é

muito difícil perceber a existência da violência contra o idoso, pelo fato de que em geral os perpetradores guardam uma relação de coação sentimental, levando a violência para uma forma não velada, muitas vezes até omitida pelas vítimas por medo do que pode ocorrer com os autores (KRUG et al., 2002) e para a proteção dos direitos do referido grupo foi instituída em 2003 a Lei nº 10.741 - Estatuto do Idoso, garantindo a proteção aos direitos fundamentais, tipificando crimes e impondo sanções (BRASIL, 2003).

Seguindo por este caminho tem-se as pessoas com deficiência, conceituadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, como aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015). Neste caso, Cruz, Silva e Alves (2007) destacam que mesmo tendo uma lei que regulamenta a discriminação ou maus-tratos a pessoas com deficiência como crime, ainda, nota-se a desigualdade de direitos entre pessoas com deficiência, em comparação a outras, como importante agravante do quadro de violência sofrida por este grupo, tão dependente do poder público.

Em meio a essa temática, surge o grupo composto pelas crianças e adolescentes, enquanto grupos vulneráveis que também necessitam de proteção jurídica a seus direitos. Pensar a proteção dos direitos da criança e do adolescente, desde os fundamentos da Doutrina da Proteção Integral, significa pensar o sentido e os efeitos na perspectiva teórica (KONZEN, 2012). Nesse contexto, os pais têm a obrigatoriedade de zelar por essa proteção, enfatizando que a legislação brasileira, através do Código Civil, possui uma seção específica relacionada às causas de suspensão e extinção do poder familiar (BRASIL, 2002).

Outro grupo vulnerável carente de atenção e proteção é de Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual/Transgênero, Queer; Intersexo, Assexual - LGBTIQ+. A população LGBTIQ+, ainda, não gera certa solidariedade social, tal qual àquela dispensada a outros grupos vulneráveis, como por exemplo: aos idosos, as crianças e adolescentes, cujos problemas costumam despertar uma cumplicidade social generalizada, o que os torna beneficiários potenciais legítimos de políticas públicas (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012).

Além disso, “a violência muda, e a mudança está, também, nas representações do fenômeno. (...) e esforços são empreendidos no sentido de fornecer uma apresentação objetiva, mas não deixa de ser altamente subjetiva” (WIEVIORKA, 2007, p. 2). Daí a importância da elaboração de políticas públicas bem planejadas. Neste sentido, Filocre (2010) relata que projetos de segurança pública se pautam basicamente em três marcos conceituais: segurança pública, defesa social e segurança cidadã. Nota-se que:

A segurança pública é “uma atividade estatal destinada a desenvolver ações e oferecer estímulos positivos para que os cidadãos possam ter uma convivência pacífica e exercer suas atividades cotidianas com tranquilidade” (CÂMARA, 2003, p. 45).

Em relação à defesa social, pode-se afirmar que é “um conjunto de mecanismos coletivos, públicos e privados, para a preservação da paz social” (CÂMARA, 2003, p. 47).

Por sua vez, para Cascaes (2014), a segurança cidadã objetiva desenvolver políticas que visam, além de promover a manutenção da ordem e conservação do regime, ampliar as atenções para o bem-estar das pessoas e os direitos humanos, buscando a cidadania como foco central. E neste sentido, a participação efetiva dos governos é fundamental.

Neste contexto, o Governo brasileiro, pós Constituição Federal de 1988, apesar de ter desenvolvido algumas estratégias voltadas à segurança pública, tais como: a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI); e recentemente, a criação do Ministério da Segurança Pública, percebe-se que, ao longo do tempo, o Governo Federal brasileiro tem se recusado a ser protagonista dessa área, deixando-a a cargo dos governos estaduais, sobre os quais recai o maior ônus desse enfrentamento, pois são ações que demandam um forte planejamento e aplicação de recursos.

Segundo Rua (2000), as organizações que utilizam algum tipo de planejamento estratégico, dentro do qual se definem objetivos e metas a serem atingidas, necessitam de acompanhamento para o aperfeiçoamento de suas ações, baseado em procedimentos científicos de coleta e análise de informação sobre o conteúdo, estrutura, processo, resultados e/ou impactos de políticas, programas, projetos ou quaisquer intervenções planejadas na realidade.

Observando a realidade local, nota-se que, na cidade de Manaus, no ano de 2019, visando reforçar a política de segurança pública voltada ao combate à violência intrafamiliar contra idosos, mulheres e pessoas com deficiência, alcançados pelas Leis: 11.340/2006, 10.741/2003 e 13.146/2015, foi implantado o Plantão de Atendimento a Vulneráveis - PLV, instituído pela Polícia Civil do Amazonas, funcionando 24 horas, sete dias por semana, para atender o referido público.

Diante desse contexto, este trabalho visa avaliar o impacto da implantação do atendimento às vítimas de violência, pertencentes a grupos vulneráveis, realizado pelo Plantão de atendimento à vulneráveis, em Manaus, Amazonas, no período de 2018 - 2021.

1.2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

Devido à ausência de uma política nacional de segurança pública no Brasil, que possa gerir e coordenar as políticas públicas voltadas à segurança, os Estados, de forma isolada, têm tentado criar estratégias e soluções para o enfrentamento da violência.

É perfeitamente possível identificar diversos projetos e programas implantados pelos estados da federação brasileira, com vistas em atenuar o avanço da criminalidade, entre os quais temos: o Estado de Minas Gerais, com o Programa Fica Vivo! Implantado em 2003; do Pará, com o programa de polícia comunitária UIPP (Unidade Integrada Pró Paz), lançado em 2014; da Paraíba, com o lançamento do programa Paraíba Unida Pela Paz (PUPP), em 2011; e do Amazonas, com o programa Ronda no Bairro, de 2012.

Observando o contexto político-social, no qual estão envolvidos os grupos vulneráveis, nota-se uma grande dificuldade no acesso dessas pessoas a políticas públicas, isso porque muitas vezes as limitações físicas e as inadequações das ações governamentais acabam por manter este grupo às margens da sociedade, assim como desprovidos da proteção e de garantias de direito. Tais grupos carecem de uma atenção mais apurada não apenas da sociedade, mas, sobretudo do governo, que é o grande responsável pela implantação de políticas públicas de atendimento.

Entretanto, não basta o governo criar estratégias, faz-se necessário que elas sejam eficazes naquilo a que se propõe, pois de outra forma seria desperdício de tempo e de recurso público. Daí a necessidade de se manter a constante avaliação de projetos estabelecidos para esse fim, e neste sentido as pesquisas científicas podem contribuir para a proposição de intervenções que visem a melhorias dessas políticas, visto que induzem os debates promovendo o aperfeiçoamento das práticas.

Dessa forma, as inferências, conclusões e contribuições desta pesquisa servirão para subsidiar ações de aprimoramento do atendimento, estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, voltados a segurança de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, bem como, propor a inclusão de outros grupos, como por exemplo: o LGBTQIA+, que não possui um serviço de atendimento específico.

1.3 PROBLEMA DE PESQUISA

O fenômeno da violência contra grupos vulneráveis é um fato crescente no Brasil, mesmo com políticas públicas voltadas para proteção desses grupos. Percebe-se, ainda,

dificuldades no acesso a tais políticas públicas, e o precário entendimento do contexto político-social no qual estão envolvidos os grupos de vulnerabilidade, principalmente no que se refere à segurança. Cabe destacar que, considerando os diversos grupos, classificados como vulneráveis, este trabalho tem como público-alvo: mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência intrafamiliar. Por conseguinte, conforme apresentado no Portal da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, foram registradas, no período de maio de 2019 a maio de 2020, 9.228 ocorrências de violência contra a pessoa idosa passando para 9.496, no período de maio de 2020 a maio de 2021 (AMAZONAS, 2021).

Através de dados obtidos dos relatórios gerados nas delegacias especializadas em crimes contra a mulher, a quantidade de inquéritos policiais instaurados para apuração de ilícitos penais praticados contra mulheres vítimas de violência intrafamiliar, no período de 2015 a 2019, teve um considerável aumento passando de 2.700 para 7.720 inquéritos. Segundo Nunes (2020), no ano de 2019 no estado do Amazonas, no período de janeiro a junho, foram registradas 16 ocorrências criminais de violência praticada contra a pessoa com deficiência. E que no mesmo período de 2020 foram registradas 23 ocorrências. Entretanto, destaca-se, por oportuno, que esses números podem não demonstrar a realidade, dada a dificuldade desse grupo se deslocar a uma unidade policial para registro de ocorrência.

Ao analisar a estrutura de atendimento da Polícia Civil do Amazonas, observa-se que apesar de Manaus possuir 30 delegacias, apenas 04 funcionam em período integral (24 horas, sete dias por semana), denominadas de Centrais de Flagrantes e são responsáveis pelo atendimento de todos os públicos e ocorrências. O principal motivo do não funcionamento integral dessas delegacias é a falta de policiais civis. A Polícia Civil do Amazonas encontra-se com grande déficit em seu quadro funcional sendo que o último concurso para a instituição ocorreu há 12 anos, em 2009. Segundo Nascimento, Januário e Sposito (2017), a cidade de Manaus possui um coeficiente policial de 4,0 policiais por 1.000 habitantes. Diante disso pode-se inferir ainda que a insuficiência de policiais civis na cidade e a falta de uma estrutura física própria para o funcionamento do atendimento são causas que impossibilitam a expansão do atendimento para os demais grupos vulneráveis.

Como consequência desse quadro deficitário o atendimento das únicas delegacias que funcionam 24 horas fica sobrecarregado, nos dias e horários que as demais permanecem inoperantes, ocasionando uma demora maior no atendimento e na resolutividade das ocorrências de violência registradas e contribuindo para um itinerário tortuoso. Por outro lado, quanto ao efetivo da Polícia Civil do Amazonas, conforme divulgado no 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, tem-se que o referido órgão consta com apenas 1.847

servidores, para atender uma população de mais de dois milhões de habitantes, que residem na capital do Amazonas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

Segundo o Ministério Público do Amazonas, neste ano, o órgão através da 60ª Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial (60ª PROCEAP), após visitas às delegacias da capital amazonense constatou a insuficiência de policiais civis para atender a população e recomendou à Secretaria de Segurança Pública (SSP), requerendo o acatamento da recomendação, da efetivação do concurso público das polícias civil e militar do Amazonas, para o atendimento das demandas da sociedade (MPAM, 2021).

Diante deste quadro, em relação ao atendimento voltado à mulher e ao idoso, observa-se que apesar da capital dispor de delegacias especializadas a esse público, os mesmos quando necessitam de atendimento 24h enfrentam a mesma dificuldade do restante da população, pois tais especializadas funcionam apenas em dias úteis e em horário comercial.

Em se tratando do atendimento à pessoa com deficiência e da população LGBTQIA+, a situação é ainda pior, pois a cidade não possui uma delegacia especializada para atender as necessidades de público.

Visando minimizar as dificuldades enfrentadas por esses grupos que quando vítimas de violência familiar necessitam de atendimento imediato, através da polícia judiciária, no ano de 2019, foi implantado o Plantão de Atendimento a Vulneráveis, em Manaus, funcionando 24 horas, sete dias por semana, voltado ao atendimento de mulher, idoso e pessoa com deficiência, vítima de violências intrafamiliar.

Neste sentido, a implantação do Plantão de Atendimento a Vulneráveis, pela Polícia Civil do Amazonas, constitui-se um importante projeto de atendimento de segurança pública, voltado para os grupos vulneráveis, propondo-se a melhorar a qualidade do atendimento e a otimização do tempo de resposta, após a realização do registro de ocorrências, além da melhoria da estrutura de acolhimento, pois para a segurança pública, o fato de existir um plantão, funcionando 24h, para atender os referidos grupos vulneráveis, torna-se relevante, pois contribui para reduzir o tempo de atendimento policial, uma vez que a escassez de recursos humanos impossibilita o atendimento em tempo integral, em outras unidades policiais, causando congestionamento no atendimento.

Ao se considerar a importância do monitoramento dos atendimentos especializados, destinados aos grupos de vulnerabilidade, questiona-se: Qual a demanda do atendimento realizado pelo “Plantão dos Vulneráveis” em Manaus, Amazonas, desde a implementação?

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivos Gerais

Analisar a demanda do atendimento realizado pelo “Plantão dos Vulneráveis” desde a implementação.

1.4.2 Objetivos Específicos

- I. Descrever as características referentes às vítimas, as ocorrências criminais dos atendimentos realizados no plantão de vulneráveis;
- II. Apontar os desfechos dos atendimentos realizados pelo “Plantão dos vulneráveis”, no período 2019 a 2021;
- III. Elaborar um procedimento operacional padrão para o atendimento direcionado ao funcionamento do plantão dos vulneráveis.

1.5 REVISÃO DA LITERATURA

1.5.1 Os grupos vulneráveis e suas peculiaridades

Os grupos vulneráveis podem ser vistos como um conjunto de seres humanos, detentores de direitos políticos e civis, tendo, inclusive o direito, próprio, de cidadão. Contudo, não é incomum que a sociedade macule certos direitos inerentes a essas populações minoritárias (AMARAL; TREVIZAN, 2010).

Alves (2010) exorta que o conceito de minorias pode ser estabelecido pelo que são ou não as minorias e epistemologicamente pela designação afirmativa ou negativa. Sendo assim, as minorias seriam definidas pelo que as distinguem da maioria, ou seja, das massas. Enquanto Séguin (2002) destaca que não seria aceitável se ater tão somente a critérios étnicos, culturais, linguísticos ou religiosos, sendo imprescindível trazer para o debate a realidade jurídica conquistada por esses grupos ao longo dos últimos anos, frente as situações de preconceito e violência, entre outros.

Observando a violência que atingem os diversos grupos sociais, sobretudo aqueles que comporão a amostra deste trabalho, percebe-se que a vulnerabilidade pode estar ligada a indivíduos, sendo chamada de intrínseca ou a populações e a denominada extrínseca, ou seja, decorrente do contexto social, no qual os participantes estão inseridos. Para Rogers e

Ballantyne (2008), aquelas populações vistas e tratadas como subalternas, que de certo modo também se enxergam como tais podem ser consideradas vulneráveis, tanto do ponto de vista explícito, quanto implícito, com relação àqueles que estejam em posição de poder.

Nota-se, com relação aos grupos vulneráveis, a importância de se destacar que em virtude da globalização, que o mundo moderno acabou por adquirir configurações patriarcais, transvestindo formas passadas do emprego da violência. Neste sentido, Femenías e Rossi (2009), relatam que a violência contra as mulheres, por exemplo, assume novas formas, sobretudo de ameaças e maneiras de subjugar-las, enquanto perpetua o privilégio masculino.

Pasinato e Santos (2008), observam que, no âmbito nacional, as mulheres vítimas de violência passaram a ter políticas públicas voltadas para elas somente após a redemocratização do Brasil, ocorrida nos anos 80, quando saiu de cena o governo militar e se estabeleceu uma democracia regida por um governo civil. Sendo que foi no contexto que precedeu a esta mudança política que se deu a criação das primeiras delegacias da mulher, no território brasileiro, ainda na década de 70, avançando pela década de 80. Com dois fatores preponderantes para a perpetuação dessas delegacias a partir de 1985, quais sejam: o aumento dos movimentos feministas e a própria mudança de regime de governo, com o reconhecimento de todos os cidadãos brasileiros, garantidos pela Constituição de 1988.

De acordo com Costa (2005), no Brasil, final do século XIX, devido à influência dos trabalhadores imigrantes espanhóis e italianos, de ideias anarquistas e socialistas trazidas da Europa, já se podia encontrar algumas mulheres incorporadas às lutas sindicais na defesa de melhores salários, condições de higiene e saúde no trabalho, além do combate às discriminações e abusos a que estavam submetidas por sua condição de gênero. Por outro lado, segundo análise do Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres, no ano de 2003, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres objetivando a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher através da elaboração de conceitos, diretrizes, normas e definição de estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática, dando às mulheres uma posição de vanguarda (BRASIL, 2011).

Outro grupo de grande destaque, enquanto vulneráveis, é o da população idosa. Neste sentido, no Brasil, a violência contra idosos se expressa em tradicionais formas de discriminação, como o atributo que comumente lhes é impingido de "descartáveis" e "peso social". Percebe-se que para o Estado, regulador da vida social, o idoso hoje, comumente, é visto como responsável pelo alto custo da Previdência Social, enquanto se mantém omissos em relação às políticas e programas de proteção específicos voltados ao idoso. Contudo, no dia 04

de janeiro de 1994, foi promulgada a Lei Federal n.º 8.842, que dispõe sobre a política nacional do idoso com vistas a ordenar sua proteção, entre outras (BRASIL, 1994).

Mesmo assim, nota-se que diversas leis, no Brasil, são aplicadas de forma precária e que são comuns as queixas, relatando casos de negligências e maus tratos, em instituições assistenciais. Mas, nada se iguala aos abusos e negligências sofridas pelos idosos, no interior dos próprios lares, como reflexo do choque de gerações, problemas de espaço físico, dificuldades financeiras, somado a um imaginário social que vê a velhice como "decadência" (MINAYO; COIMBRA, 2002).

Outra situação de violência, bastante preocupante, é a das Pessoas com Deficiência – PCD. Isso porque, devido a sua capacidade reduzida, tornam-se, ainda mais, sensível ao preconceito e outras situações de violência. Conforme Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Lei nº 6949, de 25 de agosto de 2009), pessoas com deficiências constituem um grupo vulnerável que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva dos PCDs na sociedade, em comparação com as demais pessoas (BRASIL, 2009).

O simples acesso aos serviços de segurança às pessoas com deficiência como, por exemplo, obter a intervenção da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos torna-se mais dificultoso frente aos problemas de locomoção ou de comunicação, o que por si só representa um grande desafio para as políticas públicas. A Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com deficiência – LBI, Lei nº 13. 146, de 6 de janeiro de 2015, visa, justamente, garantir mais direitos às pessoas com deficiência, prevendo, ainda, punições para atos discriminatórios o que representa um marco na luta pela garantia dos direitos desses grupos minoritários, sobretudo em se considerando as diversidades regionais e as realidades locais (BRASIL, 2015).

Dessa forma, é importante enfatizar que populações vulneráveis, em virtude da falta de poder em seu grupo social, se tornam mais suscetíveis a serem expostos a riscos adicionais, tais como, risco a sua: integridade física; psicológicos; social; e econômico, daí a importância da implementação de políticas públicas, projetos e programas adequados ao atendimento diante dessas mazelas sociais, que afetam essa parcela da população (CAVALHEIRO, 2006).

Seguindo esta ótica, cabe destacar que, apesar de o município de Manaus não possuir uma delegacia especializada em crimes contra as pessoas com deficiência, as apurações de delitos envolvendo esse grupo vinham sendo apuradas pelos distritos integrados de polícia -

DIPs, espalhados nas zonas da capital. Mas a partir de 2019, esse grupo vulnerável ganhou novas perspectivas, com a implantação do Plantão dos Vulneráveis – PLV.

1.5.2 Violência contra os grupos vulneráveis

A seguir será apresentado um cenário da violência praticada contra a mulher, a pessoa idosa e pessoa com deficiência e que apesar de existirem outros grupos vulneráveis que também são vítimas de violência essa pesquisa limitou-se a realizar uma abordagem específica a três esses grupos uma vez que a portaria normativa n.º 0009/2019-GDG/PC que criou o PLV e definiu com o público-alvo para atendimento os grupos vulneráveis referido anteriormente.

No âmbito doméstico, as mulheres se defrontam com a exposição à reincidência de atos violentos, pois vítima e agressor partilham de um círculo de relacionamento próximo, preservado pelas novas noções de intimidade, que em muito favorece a ocorrência de atos de violência.

Essa violência, segundo Williams, Maldonado e Padovani (2008), independente da forma pela qual apareça, é um fenômeno inaceitável que não pode ser utilizado como forma de resolver um problema ou conflito intrafamiliar. Ainda de acordo com os citados autores, a violência intrafamiliar pode ocorrer independente da condição econômica e do grau de escolaridade das pessoas envolvidas, ou seja, encontra-se presente nos diversos níveis sociais.

Oliveira e Cavalcanti (2007) afirmam que, muitas vezes a aceitação social da violência, insuficiente atendimento às vítimas e medo de denunciar episódios de violência acaba encobrindo o problema e dando aspecto de normalidade à violência contra a mulher, destacando que a aceitação social, o preconceito e o moralismo são “resistências originárias de uma cultura patriarcal milenar, opressiva às mulheres, tornando-as alvo de violência, especialmente na esfera doméstica” (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007, p. 35).

A dominação dos homens, independentemente da cor e raça, é realizada sobre as mulheres de forma contínua, para que essas tenham ciência e anuência da divisão do trabalho que executam, de sua função na sociedade, forçando uma percepção de como deve ser o seu comportamento. O que acaba sendo aceito por elas, de forma inconsciente. Tais atitudes, em geral, são fomentadas de forma habitual pela família e por toda a sociedade (LIMA, 2009).

É triste notar-se que, segundo relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2020, o Brasil registrou 3.913 homicídios de mulheres, dos quais 1.350 foram feminicídios, representando 34,5% do total de assassinatos no País. A taxa de homicídios de mulheres passou de 3,7 mulheres mortas (por 100 mil mulheres) em 2019 para 3,6 mortes (por 100 mil

mulheres) em 2020. No Amazonas, o relatório exhibe uma taxa de 0,8 feminicídios por 100 mil mulheres, considerada elevada, demonstrando a carência de políticas públicas eficientes para contornar essa realidade (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

A crescente violência contra a pessoa idosa, no Brasil, constitui um dos maiores obstáculos para a plena realização de um estado democrático, e dificulta a possibilidade do exercício absoluto e eficaz da igualdade de direitos (MELEIRO et al., 2021). Conforme corrobora o manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, a partir do momento que a sociedade se conscientiza sobre o fenômeno da violência, qualifica-a como atentado contra os direitos humanos e compreende as razões que motivam essa afronta, bem como, os maus-tratos contra a pessoa idosa, ocasionando uma maior reflexão sobre as relações sociais, que possibilita conhecer o contexto em que são produzidas, com vistas em mudança dessa triste realidade (BRASIL, 2014).

No Brasil, a temática de violência contra o idoso ganhou visibilidade com a promulgação e regulamentação da Política Nacional do Idoso, Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e, posteriormente, com a aprovação do Estatuto do idoso, Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003 e o Plano de Ação de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa, Lei 12.461, de 26 de julho de 2011, que tornou obrigatória a notificação de suspeita ou conformação de todas as formas de violência pelos profissionais de saúde.

Segundo a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (BRASIL, 2003). De acordo com Rodrigues et al. (2017), a violência praticada contra a população idosa tem consequências para a saúde física e mental e tem se tornado um problema de saúde pública em decorrência da elevada disseminação e da severidade de suas consequências, as quais incluem traumas físicos, morais e psicoemocionais.

Conforme corrobora o 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em relação às mortes violentas intencionais por faixa etária, no Brasil, no ano de 2020, ocorridas mediante latrocínios, roubos seguidos de morte, os idosos representam 22,7% do total das vítimas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

E em relação à violência perpetrada contra o idoso na cidade de Manaus e no Estado do Amazonas, no período compreendido entre 2012 até 2019, Meleiro et al. (2021), constataram que o Amazonas se destacou negativamente, em nível nacional, com a segunda maior taxa de crimes contra a pessoa idosa, atrás apenas para o Distrito Federal. Já na cidade de Manaus, idosos do sexo masculino aparecem como sendo as vítimas que apresentam maior

incidência de ocorrências, com 56% do total de casos; o roubo e furto conta o idoso, correspondem a 33% dos casos. A violência psicológica e a negligência destacam-se entre aquelas com altos índices de ocorrência, tanto no âmbito estadual, quanto nacional (MELEIRO et al., 2021).

Quando o assunto é fragilidade, é indiscutível que o portador de deficiências, independentemente de qual seja, está continuamente em assimétrica situação social. Essa assimetria multiplica-se, na medida da severidade em cada caso, e amplia-se quando o portador está inserido em grupos de risco, tais como: criança, mulher ou idosos (WILLIAMS, 2003). Este problema é tão sensível que em algumas culturas o surgimento de uma criança portadora de deficiência causa um sentimento de vergonha, fazendo com que ela passe a ser escondida da sociedade, e como resultado pode ser negado à criança o acesso às oportunidades, bem como o acesso a tratamento e intervenção (CANADA, 2000).

De acordo com Padilha (2002), os indivíduos mais expostos ao risco de abuso são aqueles cujas famílias ou membros não discriminam situações instáveis ou potencialmente perigosas, seja dentro ou fora de casa, o que torna a pessoa com deficiência particularmente vulnerável.

Conforme observado por Neri (2003), o censo brasileiro de 2000 passou a diferenciar pessoas com pequena, média e grande incapacidade, apontando para a existência de 14,5% de brasileiros com deficiência, cerca de 24,5 milhões de pessoas.

No Brasil, a proteção jurídica a pessoa com deficiência teve amparo legal com a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, 6 de julho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à sua cidadania e inclusão social. E conceitua pessoa com deficiência, como aquela com impedimento de longo prazo, de natureza mental, física, sensorial ou intelectual. O qual em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

Um importante canal de comunicação, criado pelo Governo Federal é o Disque 100, serviço de denúncias do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que registrou 11.752 casos de violência contra pessoas com deficiência em 2018, apontando um aumento de 0,60% nas denúncias, comparado ao ano anterior. Os dados apontam que os irmãos das vítimas são os que mais praticam tais atos (19,6%), seguidos por mães e pais (12,7%), filhos (10%), vizinhos (4,2%), outros familiares (20,7%) e pessoas com relações de convivência comunitária (2,3%) (BRASIL, 2019).

1.5.3 Implantação do Projeto Plantão dos Vulneráveis (PLV)

De acordo com informações da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, o atendimento aos grupos vulneráveis ocorria de forma distinta, conforme exposto a seguir:

Atendimento à Mulher: a cidade de Manaus contava com duas delegacias especializadas em crimes contra a mulher – DECCM, que funcionavam em regime de plantão 24h. A DECCM localizada no Bairro Cidade de Deus era responsável pelo atendimento das mulheres das Zonas Norte e Leste e a DECCM, localizada no Bairro Parque Dez, atendia as mulheres das demais zonas da cidade.

Atendimento à Pessoa Idosa: Apesar da cidade de Manaus possuir uma delegacia especializada em crimes contra o idoso a mesma não conseguia proporcionar um atendimento imediato e integral, diante dos dias e horários disponibilizados para o atendimento desse grupo específico. Dessa forma, frente às situações de violência contra a pessoa idosa, o registro da ocorrência deveria ser realizado em distrito integrado de polícia (DIP) correspondente a localização do evento, tornando o tempo decorrente para o desfecho do atendimento bem maior já que esta não se caracteriza por um atendimento específico a essa população.

Atendimento à Pessoa com Deficiência: Diante da inexistência de uma delegacia especializada em crimes contra a pessoa com deficiência, as vítimas eram direcionadas também a um DIP correspondente ao local do delito. E o mesmo desfecho observado quanto ao atendimento à pessoa idosa também era constatado referente às pessoas com deficiência.

Observa-se que, diante do quadro exposto, referente ao atendimento de mulheres, idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar, o Estado criou o Plantão de Atendimento à Vulneráveis com a intenção de preencher essa lacuna no atendimento.

Dessa forma, o PLV foi instituído pela Polícia Civil do Amazonas, em 23 de dezembro de 2019, e tem como marco legal a portaria N.º 0009/2019-GDG/PC. O projeto tem como finalidade atender, em regime de plantão 24 horas, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas de violência intrafamiliar na cidade de Manaus, realizando o registro de ocorrências criminais, através dos Boletins de Ocorrência - BO; recebendo as apresentações das polícias, civil e militar, dos autores que são flagrados no momento do cometimento de crimes, realizando os seguintes procedimentos criminais: lavratura de Autos de Prisão em Flagrante Delito - APFD e de Termos Circunstanciados de Ocorrências - TCO; instauração de Inquérito Policial - IP e solicitação de Medidas Protetivas de Urgência - MPU, para apuração dos delitos praticados por perpetradores da violência contra estes grupos.

Conforme análise dos dados preliminares, uma dificuldade enfrentada pelo PLV é que após quase dois anos de funcionamento, ainda, não possui uma estrutura física e material própria, pois desde sua implantação continua funcionando nas dependências da delegacia da mulher, tendo que compartilhar como, por exemplo, guichês de atendimento, carceragem, viaturas etc.

Apesar de o PLV ser um plantão de atendimento policial voltado a grupos vulneráveis, este não engloba todos os grupos, sendo voltado apenas a três grupos: idosos, mulheres e pessoas com deficiência. Destaca-se que a cidade de Manaus, em relação ao atendimento policial às mulheres e à criança e ao adolescente, contam com delegacias especializadas, que funcionam em regime de plantão 24h, sete dias por semana. Por outro lado, a delegacia de atendimento ao idoso tem o seu funcionamento restrito aos dias úteis e horário comercial.

Em se tratando do atendimento policial voltado ao grupo LGBTQIA+, este se encontra desprovido de um atendimento especializado. Sendo assim, as vítimas de violência que necessitarem de atendimento policial terão que se deslocarem a uma das delegacias do bairro onde ocorreu o delito, tais estabelecimentos atendem todos os públicos e ocorrências criminais, o que acarreta morosidade no atendimento.

1.6 METODOLOGIA

1.6.1 Natureza e Lócus da Pesquisa

Trata-se de um estudo com delineamento transversal, realizado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, espaço onde se encontra em funcionamento o Plantão de Atendimento aos Vulneráveis.

Em relação aos recursos humanos empregados, conforme verificado (*in loco*) o PLV conta com um efetivo de 37 (trinta e sete) policiais civis sendo: 05 (cinco) delegados; 09 (nove) escrivães e 23 (vinte e três) investigadores distribuídos em cinco plantões de revezamento diuturnamente.

Quanto à estrutura física disponibilizada, segundo o Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil do Amazonas, o PLV possui: 01 (uma) viatura policial caracterizada tipo pick-up; uma carceragem contendo 03 (três) celas; 01 (um) sala de cartório; 01 (uma) sala para gabinete do delegado; 01 (um) salão de atendimento com cadeiras para espera; banheiros masculino, feminino e para pessoas com deficiência, rampa de acessibilidade; 04 (quatro) guichês contendo 04 computadores e 01 (uma) impressora multifuncional.

Durante o funcionamento, o plantão registra as ocorrências criminais, referentes a vítimas de violência intrafamiliar (idosos, mulheres e pessoas com deficiência) que ao chegarem relatam o fato ao delegado de polícia que tipifica o delito e encaminha aos guichês para a confecção do boletim de ocorrência, realizada pelos investigadores, e em seguida a vítima é encaminhada ao cartório onde os escrivães realizam a oitiva do fato ocorrido e expedem, quando necessário, requisição de exame de corpo de delito, requisição de perícia em objetos e demais exames cabíveis ao fato noticiado.

Quando o autor de delito é preso em flagrante a polícia, esta o apresenta para autoridade policial plantonista do PLV, que realizada a lavratura do auto de prisão em flagrante delito e ao término dos procedimentos cartorários encaminha o respectivo auto e o preso a autoridade judiciária do tribunal de justiça, responsável pela realização da audiência de custódia, que ou converte a prisão em flagrante em liberdade provisória, ou encaminha o autor ao sistema penitenciário Estadual.

1.6.2 Fonte e Coleta de Dados

A pesquisa se utilizou de dados provenientes dos boletins de ocorrência e dos Relatórios estatísticos dos dados criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Os dados coletados se referem aos atendimentos realizados no período de junho de 2018 a junho de 2021, período que corresponde a pré e pós-implantação do Plantão de Atendimento a Vulneráveis. Os dados foram solicitados formalmente à SSP após a defesa de qualificação do projeto.

Para determinar as características dos atendimentos do PLV foram utilizadas as seguintes variáveis:

Dados da ocorrência criminal: data do registro; hora do registro; endereço do fato; data do fato; hora do fato; objetos envolvidos.

Qualificação das pessoas envolvidas na ocorrência (vítima, autor, noticiante ou representante): sexo; data de nascimento; nacionalidade; naturalidade; estado civil; escolaridade; profissão; endereço residencial.

Procedimentos: número de atendimentos realizados por grupo de vulnerabilidade; número de prisões em flagrantes; número de medidas protetivas de urgência solicitadas; número de termos circunstanciados de ocorrências.

1.6.3 Análise de Dados

A análise dos dados foi realizada em duas etapas sendo uma descritiva e outra analítica. A descrição dos atendimentos para o período analisado (pré-implantação e pós-implantação) para as variáveis que correspondem aos dados da ocorrência criminal, das pessoas envolvidas na ocorrência e dos procedimentos realizados foram elaboradas de tabelas, com valores de frequência absoluta (n) e relativa (%), sendo o período pré-implantação (junho de 2018 a novembro de 2019) e pós-implantação (janeiro de 2020 a junho de 2021).

Para avaliar o impacto do PLV foi utilizada na etapa inferencial análises de associação das variáveis de interesse de acordo com período de análise (pré e pós-implantação) na qual foi utilizado o teste do qui-quadrado de Pearson e o nível de significância adotado para os testes estatísticos será de 5%.

1.6.4 Procedimentos éticos

O projeto não foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) em seres humanos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), uma vez que se trata de pesquisa sobre dados secundários, sem identificação dos indivíduos, conforme prevê a Resolução N^o. 510/2016 que dispõe sobre a não necessidade de submissão ao CEP em pesquisas que utilizam informações de domínio público.

1.6.5 Proposta de Produto

Ao final da pesquisa foram desenvolvidos como contribuição para a sociedade, dois produtos técnicos e quatro propostas de intervenções. O primeiro produto é um artigo científico objetivando analisar os dados estatísticos sobre ocorrências de violência interpessoal registradas no plantão dos vulneráveis no município de Manaus, Amazonas, no período de dezembro 2019 a maio de 2021 e o segundo produto é um Protocolo Operacional Padrão (POP), destinado a demonstrar o funcionamento do PLV, uma vez que apesar de encontrar-se em funcionamento desde dezembro de 2019 sua forma de atuação e público abrangido é desconhecida pela maioria dos profissionais das forças de segurança pública que atuam no sistema.

Em síntese, a primeira proposta de intervenção é para a construção de um prédio próprio para o atendimento aos vulneráveis contemplados no projeto inicial para que o plantão possa atuar com sua própria estrutura física, material e humana. A segunda proposta é para que seja atualizado os formulários de cadastro do sistema de registros de boletins de

ocorrência para que possua campos que possam identificar os tipos de deficiências existentes e a orientação sexual e nome social das pessoas cadastradas. Já a terceira proposta almeja-se que seja incluso nesse plantão o atendimento a vítimas de violência intrafamiliar pertencentes ao grupo vulnerável LGBTQIA+ o qual ainda não possui uma delegacia especializada para atendê-lo. Por fim, a quarta é para treinamento/capacitação para os policiais civis que atuam no PLV com a inserção de conteúdos referentes a legislação especial existentes voltadas aos grupos vulneráveis.

2 PRODUTO 1: ARTIGO CIENTÍFICO

PERFIL DAS VIOLÊNCIAS CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS: ESTUDO SOBRE O PLANTÃO DOS VULNERÁVEIS NA CIDADE DE MANAUS, AM

Seldon Rodrigues Duarte Júnior

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

País: Brasil. **Estado:** Amazonas. **Cidade:** Manaus

E-mail de contato: seldonjr31@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4762-2889>

Nathália França de Oliveira

Professora Adjunta da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

País: Brasil. **Estado:** Amazonas. **Cidade:** Manaus

E-mail de contato: nfoliveira@uea.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7420-4634>

Contribuição de cada autor:

Os autores contribuíram com a concepção do estudo, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual e aprovação da versão final a ser publicada.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi analisar os dados estatísticos sobre ocorrências de violência interpessoal registradas no plantão dos vulneráveis no município de Manaus, Amazonas, no período de dezembro 2019 a maio de 2021. O estudo foi desenvolvido com uma abordagem quantitativa descritiva referente ao tema. Os dados foram coletados do banco de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública. Os resultados foram analisados através da estatística descritiva e apresentados em forma de tabelas e gráficos. De acordo com os dados

quantitativos mostrados por este estudo, das 9.227 ocorrências registradas por crimes no plantão dos vulneráveis em Manaus nos anos pesquisados, 34,3% foram enquadradas pela autoridade policial como crimes contra a liberdade, seguidos de crimes contra a honra, 32,9%, delitos dispostos no Código Penal Brasileiro. A média anual de denúncias após a implantação do plantão foi de 600 casos. Desse modo, tornam-se essenciais ações de prevenção, assistência e políticas de garantia dos direitos das populações vulneráveis em especial a mulher, a pessoa idosa e a pessoa com deficiências vítimas de violência intrafamiliar abrangida pelo PLV, por diversos setores envolvidos, diante da complexidade que é lidar com um problema multifacetado que é a violência.

Palavras-chave: Violência. Grupos de Risco. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The objective of this research was to analyze statistical data on occurrences of interpersonal violence recorded on the vulnerable duty in the city of Manaus, Amazonas, from December 2019 to May 2021. The study was developed with a descriptive quantitative approach related to the topic. Data were collected from the Integrated Public Security System database. The results were analyzed using descriptive statistics and presented in the form of tables and graphs. According to the quantitative data shown by this study, of the 9,227 occurrences recorded for crimes on the duty of the vulnerable in Manaus in the years surveyed, 34.3% were classified by the police authority as crimes against freedom, followed by crimes against honor, 32.9%, offenses provided for in the Brazilian Penal Code. The annual average of complaints after the implementation of the shift was 600 cases. In this way, prevention, assistance and policies to guarantee the rights of vulnerable populations become essential, especially women, the elderly and people with disabilities who are victims of intrafamily violence covered by the PLV, by various sectors involved, given the complexity which is dealing with a multifaceted problem that is violence.

Keywords: Violence. Risk Groups. Human Rights.

INTRODUÇÃO

Atualmente, a preocupação com grupos vulneráveis é cada vez maior, atribuindo ao tema grande relevância. Daí a necessidade em se saber identificar quem são esses grupos. Nesse sentido, Séguin (2002) conceitua grupos vulneráveis como sendo aqueles que sofrem discriminação e são vítimas de intolerância, enquanto afirma que esses grupos se caracterizam pela suscetibilidade à violação de direitos, em face de matérias relacionadas a gênero, idade, condição social, deficiência e orientação sexual.

A magnitude da violência cresce a cada dia em todo o país e afeta diferentes locais como a escola, a rua, os domicílios, as cadeias, as instituições de trabalho, dentre outros. Neste contexto, grupos vulneráveis como crianças, jovens, mulheres e idosos sofrem impactos sociais e psicológicos profundos que podem afetar a qualidade de vida e as maneiras de convivência coletiva. Neste sentido, as vítimas de violência devem ser acolhidas e respeitadas enquanto sujeitos de direitos, mormente nos serviços de saúde e de justiça, recebendo uma atenção humanizada, integral e com proteção social (SILVA; In: NORONHA; ALMEIDA, 2012).

Nota-se que a segurança pública é uma atividade estatal destinada a desenvolver ações e oferecer estímulos positivos para que os cidadãos possam ter uma convivência pacífica e exercer suas atividades cotidianas com tranquilidade (CÂMARA, 2003, p. 45). Daí a importância da elaboração de políticas públicas bem planejadas. Neste sentido, Filocre (2010) reforça a relevância de que projetos de segurança se pautem basicamente em três marcos conceituais: segurança pública, defesa social e segurança cidadã.

Para tanto, a Polícia Civil que integra a Secretaria de Segurança Pública do estado do Amazonas instituiu o Plantão de Atendimento aos Vulneráveis em 23 de dezembro de 2019 (Portaria N.º 0009/2019-GDG/PC). O projeto tem como finalidade atender, por meio de equipe especializada, em regime de plantão 24 horas, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas de violência interpessoal na cidade de Manaus, realizando o registro de ocorrências criminais, através dos Boletins de Ocorrência (BO) e recebendo as apresentações das polícias, civil e militar, dos autores que são flagrados no momento do cometimento de crimes.

Desse modo, conhecer o perfil das ocorrências de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis, pode contribuir para a criação ou a elaboração de políticas públicas setoriais para o enfrentamento da violência nessa região de acordo com os tipos de crimes, das características das vítimas e os possíveis desdobramentos. E, diante dessa perspectiva, este

estudo tem por objetivo analisar os dados estatísticos sobre a violência interpessoal registrada no plantão dos vulneráveis no município de Manaus, Amazonas, a partir da implantação da estratégia em 2019.

METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido com uma abordagem quantitativa referente ao tema, tendo como objeto analítico descritivo o fenômeno da violência interpessoal registrada no Plantão dos Vulneráveis. O local da pesquisa foi o município de Manaus, capital do estado do Amazonas, cuja população estimada é de 2.255.903 habitantes distribuídos em uma extensão territorial de 11.401,092 km² e o Índice de Desenvolvimento Humano do Município é de 0,737 (IBGE, 2022).

Os dados foram coletados do banco de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) após autorização da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP/AM). Esses dados expuseram as características das vítimas (sexo, grupo etário, raça/cor), profissões das vítimas de acordo com sexo, características das ocorrências registradas (zona do fato, turno do fato e dia da semana), natureza dos crimes e procedimentos realizados após o registro da ocorrência. O período estudado corresponde a dezembro de 2019 (mês de implantação do Plantão dos Vulneráveis) a maio de 2021.

Os resultados foram analisados por meio de estatística descritiva e apresentados em forma de tabelas e gráficos. Na análise estatística comparativa, as diferenças das variáveis analisadas entre os períodos de análise (período 1 – dezembro de 2019; período 2 – janeiro a junho de 2020; período 3 – julho a dezembro de 2020; período 4 – janeiro a maio de 2021) foram testadas pelo teste qui-quadrado (χ^2), ao nível de significância de 5%.

O estudo não foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa por utilizar dados secundários, sem informações sensíveis que pudessem apresentar qualquer informação referente à identificação dos casos atendidos, em consonância com as normas e diretrizes da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, e que foram solicitados formalmente à Secretaria de Segurança Pública para fins de produção científica.

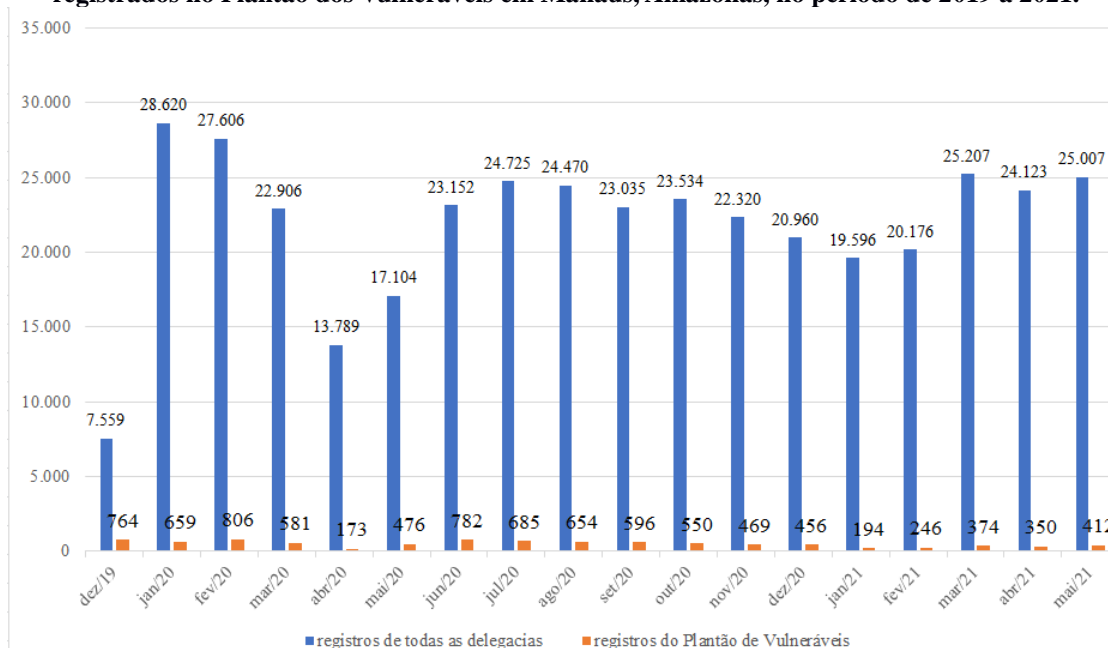
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentaremos a seguir os dados obtidos dos boletins de ocorrência relacionados à violência interpessoal registrados no Plantão dos Vulneráveis da Polícia Civil em Manaus, nos anos de 2019 a 2021. Por meio desses dados se tornou possível identificar o quantitativo das

ocorrências atendidas pelo referido plantão, além das características das vítimas e das ocorrências propriamente ditas. A análise desses dados será explicitada nos gráficos e tabelas a seguir.

Das 403.116 ocorrências registradas por todos os tipos de crimes em Manaus nos anos pesquisados (dezembro de 2019 a maio de 2021), 9.227 (ou seja, 2,28% do total) foram atendidas pelo Plantão dos Vulneráveis. Se esse total fosse dividido por ano, seria encontrada uma média de 512 situações anuais de violência contra grupos vulneráveis (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Quantitativo de registro de crimes em geral x Quantitativo de casos de violência interpessoal registrados no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.



Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM.

Em relação aos dados apresentados na Tabela 1 que corresponde às características das vítimas de violência interpessoal registradas no atendimento do Plantão dos Vulneráveis da Polícia Civil em Manaus, verificou-se que mais de 95% das vítimas são do sexo feminino. A violência contra a mulher é estrutural e não é algo novo, no entanto, o isolamento social devido a pandemia da Covid-19 foi um agravante, principalmente diante da impossibilidade de acesso aos serviços de proteção (ALENCAR et al., 2020; VIEIRA et al., 2020), considerando que o período de análise do estudo compreende o primeiro ano de declaração de pandemia.

Além disso, há de se levar em consideração que tal característica pode estar relacionada ao fato de que o Plantão dos Vulneráveis tem sede em uma das Delegacias

Especializadas em Crimes contra a Mulher, situada na zona sul da capital amazonense. Destaca-se que todas as variáveis analisadas referentes às características das vítimas, das ocorrências, da natureza dos crimes e dos procedimentos realizados apresentam diferença estatisticamente significativa entre os períodos de análise ($p < 0,05$), exceto o sexo das vítimas, demonstrando o predomínio do sexo feminino no atendimento prestado.

Os resultados encontrados neste estudo mostram que as vítimas atendidas pelo Plantão específico são adultos (mais de 97% dos registros), o que ao se relacionar com a informação acima discutida, mulheres adultas e com um percentual menos expressivo de idosos. Um estudo realizado no Pará, com o objetivo de caracterizar as mulheres vítimas de agressão pelos seus (ex) parceiros atendidos no Instituto Médico Legal (IML), encontrou como faixa etária mais prevalente a de 18 a 29 anos, correspondendo a 53,12% dos casos. Dados esses compatíveis com os encontrados neste trabalho (BOTELHO et al., 2012). Todavia, ressalta-se que por ser considerado um atendimento direcionado às populações vulneráveis entende-se que outros grupos como idosos possam não estar sendo contemplados pelo serviço.

A partir dos dados verificou-se também que em Manaus, a raça/cor parda é a mais preponderante entre as vítimas, pois se caracteriza como a cor mais autodeclarada na população amazonense de uma forma geral. Porém, chama-se a atenção para o quantitativo de boletins de ocorrência cuja informação não está notificada (quase 99% dos registros). Em pesquisa realizada em Itabaiana – SE, sobre o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica, apontou-se como fator limitador a falta de informações completas em alguns boletins de ocorrência, onde não fora possível estimar por completo o perfil da mulher quanto a profissão, etnia e grau de instrução, uma vez que estas variáveis não foram preenchidas no momento da ocorrência e que são essenciais para que se possam compreender as características das vítimas (CRUZ; FILHO, 2021).

Tabela 1 - Características das vítimas de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.

Características das vítimas	Período 1 n - %	Período 2 n - %	Período 3 n - %	Período 4 n - %	Total n - %	p- valor
Sexo						
Feminino	1.647 - 95.6	8.198 - 96.2	9.883 - 96.8	5.361 - 96.2	25.089 - 96.4	0.09
Masculino	76 - 4.4	313 - 3.7	322 - 3.2	210 - 3.8	921 - 3.5	
Sem informação	0 - 0.0	7 - 0.1	7 - 0.1	4 - 0.1	18 - 0.1	
Grupo etário						
Adulto	1.697 - 98.5	8.248 - 96.8	9.938 - 97.3	5.414 - 97.1	25.297 - 97.2	<0.01
Idoso	26 - 1.5	249 - 2.9	262 - 2.6	155 - 2.8	692 - 2.7	
Outros	0 - 0.0	21 - 0.2	12 - 0.1	6 - 0.1	39 - 0.1	
Raça/cor						
Amarela	0 - 0.0	3 - 0.0	0 - 0.0	1 - 0.0	4 - 0.0	<0.01
Branca	3 - 0.2	8 - 0.1	42 - 0.4	11 - 0.2	64 - 0.2	
Parda	22 - 1.3	87 - 1.0	63 - 0.6	48 - 0.9	220 - 0.8	
Preta	3 - 0.2	5 - 0.1	8 - 0.1	1 - 0.0	17 - 0.1	
Sem informação	1.695 - 98.4	8.415 - 98.8	10.099 - 98.9	5.514 - 98.9	25.723 - 98.8	
Total	1.723	8.518	10.212	5.575	26.028	

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM.

Quantos às atuações profissionais dos denunciadores de violência interpessoal registradas durante o Plantão dos Vulneráveis em Manaus, no período analisado (Tabela 2). Em relação às informações fornecidas pelas vítimas mulheres, havia informação em quase 48% das ocorrências e dessas, há o predomínio das atividades referentes aos cuidados com o lar. Já em relação às vítimas do sexo masculino, os autônomos prevalecem entre os denunciadores, cuja informação foi coletada pelo profissional no momento do registro da ocorrência.

Em estudo realizado com mulheres vítimas de abuso sexual em um município da Amazônia, verificou-se que na variável profissão, 30,9% das vítimas alegaram como

profissão estudante. Porém, outras profissões também foram citadas incluindo vendedora, balconista, aposentada, do lar, enfermeira, professora, diarista, secretária, cobradora, operadora de caixa, lavadeira, auxiliar de serviços gerais (52,7%) (NETA et al., 2020), corroborando assim com os resultados desta pesquisa.

Ao se considerar que de acordo com o grupo etário, os idosos são o segundo grupo mais atendido no plantão dos vulneráveis, a profissão em destaque direcionada aos autônomos. Ao se analisar tal situação, há de se considerar que no caso de idosos autônomos que moram só, a realização das atividades de rotina torna-se novo desafio, já que o isolamento demanda maior independência. Essa situação pode constituir uma angústia importante, levando à falta de motivação, apetite, vontade de viver e à diminuição do autocuidado, trazendo consequências para a saúde física e mental. Características que acabam por propiciar a ocorrência de situações de violência interpessoal no contexto domiciliar (MAZUCHELLI et al., 2021).

Tabela 2 – Profissões das vítimas de violência interpessoal de acordo com o sexo registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.

Profissões	Mulher	Homem	Total	p-valor
	n - %	n - %	n - %	
Autônomo(a)	1.241 – 4.9	34 – 3.7	1.275 – 4.9	
Donas(os) de casa	2.984 – 11.9	23 – 2.5	3.007 – 11.6	
Estudante	812 – 3.2	10 – 1.1	822 – 3.2	
Industriário(a)	63 – 0.3	4 – 0.4	67 – 0.3	<0.01
Vendedor(a)	415 – 1.7	8 – 0.9	423 – 1.6	
Outras	6.503 – 25.9	318 - 34.5	6821 - 26.2	
Sem informações	13.071 - 52.1	524 - 56.9	13.613 - 52.3	
Total	25.089	921	26.028	

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM.

De acordo com as características das ocorrências registradas durante o Plantão dos vulneráveis, conforme apresentado na Tabela 3. Constatou-se que maior parte das violências denunciadas ocorreu na Região Norte da capital do Amazonas (com quase 30% das ocorrências). Mais de 1/3 dos atos violentos ocorrem no período noturno. Sendo o domingo, o dia da semana mais apontado pelos denunciante. Cenário similar foi identificado em pesquisa realizada em Belém do Pará, que demonstrou que a maior parte dos delitos é identificada aos domingos (9,11%), seguido de sábado (15,26%) e da segunda-feira (15,05%) dos registros.

Nos dias de terça-feira (12,45%) e quarta-feira (12,72%), nota-se uma pequena redução das denúncias. Nas quintas-feiras (12,45%) e sextas-feiras (12,96%) as ocorrências aumentam com a aproximação do final de semana (BERNARDO, RAMOS e ALMEIDA, 2022).

Tabela 3 - Características das ocorrências de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.

Características das ocorrências	Período 1 n - %	Período 2 n - %	Período 3 n - %	Período 4 n - %	Total n - %	p-valor
Zona do fato						
Norte	526 - 30.5	2.585 - 30.3	2.960 - 29.0	1.698 - 30.5	7.769 - 29.8	0.08
Sul	483 - 28.0	2.220 - 26.1	2.671 - 26.2	1.403 - 25.2	6.777 - 26.0	
Leste	303 - 17.6	1.510 - 17.7	1.851 - 18.1	976 - 17.5	4.640 - 17.8	
Oeste	411 - 23.9	2.203 - 25.9	2.730 - 26.7	1.498 - 26.9	6.842 - 26.3	
Turno do fato						
Manhã	393 - 22.8	1.859 - 21.8	2.435 - 23.8	1.324 - 23.7	6.011 - 23.1	<0.01
Tarde	398 - 23.1	2.133 - 25.0	2.548 - 25.0	1.393 - 25.0	6.472 - 24.9	
Noite	628 - 36.4	3.116 - 36.6	3.539 - 34.7	2.130 - 38.2	9.413 - 36.2	
Madrugada	276 - 16.0	1.300 - 15.3	1.556 - 15.2	728 - 13.1	3.860 - 14.8	
Sem informação	28 - 1.6	110 - 1.3	134 - 1.3	0 - 0.0	272 - 1.0	
Dia da semana						
Domingo	342 - 19.8	1.823 - 21.4	2.229 - 21.8	1.253 - 22.5	5.647 - 21.7	<0.01
Segunda-feira	240 - 13.9	1.099 - 12.9	1.368 - 13.4	718 - 12.9	3.425 - 13.2	
Terça-feira	239 - 13.9	1.048 - 12.3	1.125 - 11.0	609 - 10.9	3.021 - 11.6	
Quarta-feira	243 - 14.1	1.015 - 11.9	1.195 - 11.7	660 - 11.8	3.113 - 12.0	
Quinta-feira	149 - 8.6	1.045 - 12.3	1.287 - 12.6	666 - 11.9	3.147 - 12.1	
Sexta-feira	215 - 12.5	1.071 - 12.6	1.259 - 12.3	706 - 12.7	3.251 - 12.5	
Sábado	295 - 17.1	1.417 - 16.6	1.749 - 17.1	963 - 17.3	4.424 - 17.0	
Total	1.723	8.518	10.212	5.575	26.028	

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM.

Como é possível observar na Tabela 4, a seguir, os crimes contra a liberdade (34,3%) e os crimes contra a honra (32,9%) foram os atos violentos que mais envolveram os grupos vulneráveis assistidos pelo plantão da polícia civil. Em pesquisa sobre crimes e violência interpessoal em Portugal constatou-se que não que o confronto interpessoal tenha decaído, contudo, o gesto vai, cada vez mais, cedendo lugar à palavra, possivelmente fruto da

interiorização de novas regras de conduta social que a sociedade burguesa cada vez mais urbanizada procurava impor: a disciplina, a polidez, a contenção dos comportamentos e o abandono das práticas que recorriam à violência interpessoal. Se a agressão física diminuiu, a agressão verbal caminhou no sentido contrário e os crimes contra a honra, a difamação, a calúnia e as injúrias ganham representação estatística significando agora 16,1% do total de crimes (VAZ, 2021). Reitera-se que a Dignidade da Pessoa Humana, um dos principais fundamentos do Estado Democrático de Direito, disciplinado no art.1º, inciso III da Constituição Federal, direcionada para a humanização do processo penal e da relação quanto à vítima mediante amparo mais efetivo, em detrimento a uma trivial resposta jurídico-formal abstrata à sociedade, razão pela qual, é imprescindível o reconhecimento de que a vítima deve ter sua dignidade reconhecido em nosso ordenamento, oportunizando-a a escolha de representação (SILVA; FILHO, 2021).

Tabela 4 - Naturezas dos crimes de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.

Naturezas dos crimes	Período 1 n - %	Período 2 n - %	Período 3 n - %	Período 4 n - %	Total n - %	p-valor
Contra a vida	2 - 0.1	35 - 0.4	23 - 0.2	17 - 0.3	77 - 0.3	
De lesões	433 - 25.1	2.172 - 25.5	2.430 - 23.8	1.334 - 23.9	6.369 - 24.5	
Contra a honra	560 - 32.5	2.700 - 31.7	3.444 - 33.7	1.859 - 33.4	8.563 - 32.9	
Contra a liberdade	595 - 34.6	2.916 - 34.2	3.567 - 34.9	1.850 - 33.2	8.928 - 34.3	
Contra o patrimônio	100 - 5.8	385 - 4.5	468 - 4.6	313 - 5.6	1.266 - 4.9	<0.01
Sexuais	10 - 0.6	59 - 0.7	70 - 0.7	61 - 1.1	200 - 0.8	
Outros	22 - 1.3	107 - 1.3	77 - 0.8	65 - 1.2	271 - 1.0	
Descumprir MPU	0 - 0.0	142 - 1.7	133 - 1.3	74 - 1.3	349 - 1.3	
Total	1.722	8.516	10.212	5.573	26.023	

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM. MPU – Medida Protetiva de Urgência.

De acordo com as informações expostas na Tabela 5, mostra o número de denúncias em que foram instaurados processos no período de análise do estudo (dezembro de 2019 a maio de 2021). Quanto ao prosseguimento dos procedimentos instaurados das denunciadas, houve uma redução dos procedimentos analisados, excetuam-se as prisões em flagrante e as medidas protetivas no ano de 2020, segundo informações obtidas do SISP/Web. Pesquisa aponta que um item importante que impossibilita o andamento do processo é a falta de provas de materialidade, ou seja, os indícios de autoria do crime. Vários processos não são encaminhados às instâncias adequadas por não terem prova comprobatória do crime de

violência doméstica, tais como: laudos, exame de corpo de delito, prontuários médicos e documentos (BITAR, LIMA e FARIAS, 2021).

Tabela 5 - Procedimentos instaurados em delitos configurados de violência interpessoal registradas no Plantão dos Vulneráveis em Manaus, Amazonas, no período de 2019 a 2021.

Procedimentos realizados	Período 1 n - %	Período 2 n - %	Período 3 n - %	Período 4 n - %	Total n - %	p-valor
BO circunstanciado	764 - 60.3	3.477 - 46.6	3.410 - 52.9	1.576 - 38.7	9.227 - 47.9	
Inquéritos instaurados	250 - 19.7	2.645 - 35.4	1.273 - 19.7	1.381 - 33.9	5.549 - 28.8	
Prisões em flagrante	14 - 1.1	156 - 2.1	322 - 5.0	167 - 4.1	659 - 3.4	<0.01
Medidas protetivas	238 - 18.8	1.187 - 15.9	1.438 - 22.3	953 - 23.4	3.816 - 19.8	
Termos circunstanciados	0 - 0.0	2 - 0.0	3 - 0.0	0 - 0.0	5 - 0.0	
Total	1.266	7.467	6.446	4.077	19.256	

Fonte: SISP – Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM. BO – boletins de ocorrência.

CONCLUSÃO

De acordo com os dados quantitativos mostrados por este estudo foram registradas no PVL 9.227 ocorrências e uma média de 600 ocorrências em seu primeiro ano de funcionamento. O tipo penal que mais predominou foi referente aos crimes contra a liberdade totalizando 34.3% das tipificações seguidos dos crimes contra a honra com 32.9%. Quanto às características das vítimas constatou-se que vítimas do sexo feminino são mais atendidas. Em relação ao grupo etário o atendimento do adulto prevalece em relação ao idoso (97.2%). A raça/cor mais declarada nos boletins de ocorrência foi a parda. As profissões das vítimas mais registradas foram donas (os) de casa (11.6%) seguida dos autônomos (4.9%). O dia da semana mais procurado para registro de ocorrências foi o domingo (9.11%) e o turno foi o noturno (36.2%). Das queixas registradas, foram instaurados 5.549 inquéritos, o que corresponde a 28.8% dos procedimentos cartorários realizados. Durante a pesquisa constatou-se a dificuldade de identificar o quantitativo das pessoas com deficiência atendidas pelo plantão uma vez que o sistema de informação utilizado para registro de ocorrência não contempla campos específicos para identificar os tipos de deficiência da vítima e não possui campos que possibilitem que seja captada a orientação sexual da vítima como, por exemplo, as pertencentes ao grupo LGBTQIA+. Outro fato relevante está relacionado ao preenchimento incompleto do formulário de cadastro dos boletins de ocorrência que ficam na base de dados como “não identificados”, onde foi observado vários atributos das tabelas com uma quantidade significativa de campos não preenchidos dificultando uma melhor análise dos dados.

Por fim, observou-se que o grupo vulnerável que mais buscou atendimento no PLV foram o das mulheres. Vale ressaltar que o plantão, por não possuir uma sede própria, ainda se utiliza da estrutura da delegacia da mulher para realizar seu atendimento. Acredita-se que os dados deste estudo se somam ao campo do conhecimento existente, para evidenciar e/ou desvendar os indicadores de violência contra grupos vulneráveis e suas formas de enfrentamento, bem contribuir com o projeto para que possa se aprimorar de modo que os grupos contemplados por ele, pessoa idosa e a pessoa com deficiência, passem a se utilizar desse atendimento. Para isso é necessária uma ampla divulgação junto a sociedade, seja através de palestras sobre o funcionamento do PLV e divulgação através dos veículos de comunicação existentes, pois ainda é desconhecido por grande parte da sociedade e pelos próprios profissionais da segurança pública. Segure-se ainda que futuramente o plantão possa expandir seu atendimento para todos os grupos vulneráveis existentes, como por exemplo, o

grupo LGBTQIA+ e que seja realizada uma atualização no sistema de registro de ocorrência de modo a sanar as dificuldades apresentadas bem como uma reciclagem dos profissionais que atuam nos registros de ocorrência de forma a conscientizá-los sobre a importância sobre o preenchimento total dos formulários de cadastro e da divulgação da existência do PLV a todos os integrantes do sistema de segurança pública do Amazonas.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana; STUKER, Paola; TOKARSKI, Carolina; ALVES, Iara; ANDRADE, Krislane de. **Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf.

BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; DE ALMEIDA, Silvia dos Santos. Caracterização dos Delitos Contra a Mulher, no Âmbito Doméstico e Familiar em Belém-Pará. **Revista Científica Gênero na Amazônia**, n. 16-18, p. 301-308, 2022.

BITAR, Maria Amélia Fadul; DE AZEVEDO LIMA, Vera Lúcia; FARIAS, Gesiany Miranda. Retratos da violência doméstica contra as mulheres no estado do Pará. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n. 1, p. 174-191, 2021.

BOTELHO, N.; MASSAMI, I.; BRITO, N. B.; FONSECA, S. N. S. da. Perfil das mulheres vítimas de agressão pelo parceiro atendidas no Instituto Médico Legal. **Revista Paraense de Medicina**, v. 26, p. 17-21, 2012.

CÂMARA, P. S. **Defesa Social e Segurança Pública**. In: LEAL, César Barros. PIEDADE JÚNIOR. Heitor. (orgs). **A VIOLÊNCIA MULTIFACETADA: estudos sobre a violência e a seguridade social**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CRUZ, Michelly Oliveira et al. AS FACES DAS MARIAS: PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NA CIDADE DE ITABAIANA/SE. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE**, v. 7, n. 1, p. 160-172, 2021.

DA SILVA, Luana Barbosa; LIMA FILHO, Eujecio Coutrim. Ação penal nos crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva da lei nº 13.718/18: reflexos das alterações à privacidade e liberdade constitucional das vítimas. **Revista Portuguesa de Ciências Jurídicas**, v. 2, n. 02, p. 47-64, 2021.

FILOCRE, L. D' A. **Direito de Segurança Pública/ Limites Jurídicos para Políticas de Segurança Pública**. São Paulo: Editora Almedina, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Divisão Urbano Regional**. 2022. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>>. Acesso em: 24 de outubro de 2022.

MAZUCHELLI, Larissa Picinato et al. Discursos sobre os idosos, desigualdade social e os efeitos das medidas de distanciamento social em tempos de covid-19. **Saúde e Sociedade**, v. 30, 2021.

NETA, Rosa Amélia Dias Batista et al. MULHERES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL EM UM MUNICÍPIO DA AMAZÔNIA. **Revista Ciência Plural**, v. 6, n. 3, p. 123-136, 2020.

SÉGUIN, E. **Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SILVA, R. M. **Situações de violência intencional em grupos vulneráveis**. In: NORONHA, C. V.; ALMEIDA, A. O. (Org.). **Violências intencionais contra grupos vulneráveis: crianças, adolescentes, adultos jovens, mulheres e idosos**. Salvador: EDUFBA, p.11, 2012.

VAZ, Maria Joao. Crime e violência interpessoal em Portugal (c. 1850-1910). **Millars. Espai i Història**, p. 179-207, 2021.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. 1-5, 2020.

3 PRODUTO 2: PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Público-alvo: Pretende-se encaminhar o produto para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com a finalidade de que seja utilizado para ampla divulgação do PLV nos órgãos encarregados pela segurança pública tais como: polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar.

Objetivo: Visa trazer informações aos profissionais integrantes do Sistema de Segurança Pública do Amazonas acerca do funcionamento e estrutura do PLV e informações referentes à violência praticada contra os grupos vulneráveis: mulher, idoso e pessoa com deficiência bem como sugerir a atualização do sistema de registro de ocorrência a fim de acrescentar em seu formulário de cadastro campos que colem informações referentes aos tipos de deficiências existentes para que se possa identificar as pessoas com deficiência e campos que armazenem dados referentes a orientação/opção/identificação sexual, para que se possa identificar as pessoas do grupo LGBTQIA+ e orientar os operadores do sistema de registro de boletins de ocorrência acerca da importância do preenchimento completo de todos os campos dos formulários do sistema.

PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO

PLANTÃO DOS VULNERÁVEIS



INTRODUÇÃO -----

O presente produto apresenta um projeto de segurança pública implantado em Manaus-AM voltado ao atendimento de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis e que necessitam de políticas públicas eficazes voltadas a suas especificidades. O Plantão de Atendimento a Vulneráveis visa atender a mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, vítimas de violência intrafamiliar.

Em relação à mulher, a lei que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, lei 11.340/2006, em seu art. 5º, configura esse tipo de violência como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Ao analisar esse cenário de violência no país o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021, demonstra que os crimes violentos praticados contra mulheres vêm aumentando ao longo do tempo sendo que os delitos de feminicídios, ou seja, o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (Código Penal, Artigo 121, parágrafo 2º, inciso VI), (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021). Para a pessoa idosa foi instituído, no ano de 2003, o Estatuto da Pessoa Idosa (lei 10.741/03), destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos. O Disque 100 é um canal de comunicação existente para denúncias sobre a violação de direitos de toda a população, em especial de grupos vulneráveis como o da pessoa idosa. Conforme Cerqueira (2021), no Atlas de violência de 2021, o relatório do Disque 100, realizado em 2019, mostrou aumento dos registros de violências contra idosos entre os anos de 2011 e 2013.

No caso das pessoas com deficiência, além dos dispositivos inseridos na constituição federal e código penal para garantir seus direitos, em 2015 foi promulgada o Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei 13.146/2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Ao analisar Atlas de violência de 2021, observou-se que as taxas de notificações de violências contra Pessoas com Deficiência, no ano de 2019,

indicaram, em termos gerais, que a violência doméstica representava mais de 58% das notificações de violência contra pessoas com deficiência, seguida por violência comunitária (24%).

Proveniente de um caso concreto, ou seja, um projeto de segurança pública voltado a grupos vulneráveis que se encontra em pleno funcionamento, procurou-se, através do método de pesquisa documental, bibliográfica e da vivência e olhar do pesquisador que exerceu sua atividade profissional como investigador de polícia civil lotado no PLV, desde sua implantação, durante dois anos, trazer de forma clara a dinâmica do funcionamento e atendimento do plantão de vulneráveis de forma a contribuir com o entendimento de seu “*modus operandi*” e de sua divulgação para as forças de segurança pública.

Por fim, o produto foi desenvolvido realizando uma explanação sobre temas relacionados à violência contra mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência com a fundamentação no arcabouço jurídico existente para a proteção e garantia desses grupos vulneráveis, tais como, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso e Estatuto da pessoa com deficiência e da conceituação do PLV demonstrando a estrutura, os procedimentos policiais e os tipos de atendimentos abrangidos e realizados por ele. É importante destacar que apesar da existência de outros grupos vulneráveis o protocolo desenvolvido para o PLV contempla apenas mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência uma vez que a portaria normativa da Delegacia Geral de Polícia civil do Amazonas n.º 0009/2019-GDG/PC, datada de vinte e três de dezembro 2019, que instituiu a criação do plantão limitou-se em abranger apenas esses três grupos vulneráveis.

-----METODOLOGIA

A metodologia empregada no desenvolvimento deste protocolo utiliza-se da aplicabilidade das normas de proteção existentes na legislação especial pátria referente à defesa e proteção à mulher, lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); ao idoso, lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a pessoa com deficiência. Lei 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência), lei 2.848/1940 (Código Penal), lei 3689/1941 (Código de Processo Penal) e da experiência profissional do pesquisador

deste trabalho que é investigador de policial civil do Estado do Amazonas há 11 anos e atuou no PLV ao longo de dois anos desde sua implantação.

GRUPOS VULNERÁVEIS-----

Consideram-se grupos vulneráveis, os quais devido a uma situação especial referente à idade, cor, deficiência, orientação sexual, gênero etc., tornam-se mais suscetíveis à violação de direitos e, portanto, vulneráveis a investidas de crimes. Os grupos abrangidos nesse protocolo são: mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência intrafamiliar.

MULHERES

É toda mulher que sofre violência física ou psicológica ocorrida dentro de seu âmbito familiar ou afetivo. No ordenamento jurídico brasileiro, no ano de 2006, foi promulgada a lei N.º 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha, nome este dado em alusão a uma mulher vítima de violência, objetivando criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (BRASIL, 2006).

IDOSOS

A lei N.º 8.842/1994, que estabelece a política nacional do idoso, em seu artigo 2º, considera idosa a pessoa maior que sessenta anos de idade. Em relação as ações governamentais na área de justiça, o artigo 10º, VI, alíneas “a” e “b”, dispõe que cabe promover e defender os direitos da pessoa idosa bem como zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos (BRASIL, 1994).

O Estatuto da pessoa idosa (lei N.º 10.741/2003) descreve a violência contra o idoso como “*qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico*” e afirma que é obrigação

da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso proteção, saúde, respeito e dignidade (BRASIL, 2003).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

O indivíduo portador de deficiências de qualquer modalidade - seja visual, auditiva, física ou mental - encontra-se em uma posição de grande vulnerabilidade, em relação ao não portador, para ser vítima de violência (WILLIAMS, 2003).

O estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015) em seus artigos 88, 90 e 91, respectivamente, tipificam os delitos e cominam penas a fim de assegurar à persecução penal as vítimas de ações delituosas praticadas por seus agressores (BRASIL, 2015), tais como:

- Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
- Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
- Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres: Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.
- Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

CONCEITO

A sigla PLV significa Plantão de Atendimento à Vulneráveis. Encontra-se em funcionamento desde dezembro de 2019 e foi criado para atender em regime de plantão 24h, sete dias por semana, mulher, idoso e pessoa com deficiência, vítimas de violência intrafamiliar.

CRIAÇÃO

O PLV foi instituído pelo Delegado Geral de Polícia Civil através da portaria normativa n.º 0009/2019-GDG/PC datada de 23 de dezembro de 2019 visando atender os seguintes grupos vulneráveis: mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiências vítimas de violências intrafamiliar na cidade de Manaus-AM.

LOCALIZAÇÃO

O PLV ainda não possui sede própria e desde o início de suas atividades utiliza as dependências da delegacia da mulher, localizada na avenida Av. Mário Ypiranga, 3395 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69057-002.

ATENDIMENTOS REALIZADOS

- Registros de Boletim de Ocorrência (B.O), 24h dos grupos de vítimas vulneráveis abrangidos pelo plantão (mulher, idoso e pessoas com deficiência);
- Recebimento de autores de violência, contra os grupos vulneráveis abrangidos, presos em flagrante delito;
- Elaboração de auto de prisão em flagrante delito (APFD);
- Elaboração de termos circunstanciados de ocorrência (TCO);
- Solicitação, ao Instituto Médico Legal – IML, de exames de corpo de delito;
- Solicitação, ao Instituto de Criminalística – IC, de perícias em materiais relacionados aos delitos;
- Solicitação, ao Instituto de Identificação – II, de exames de identificação criminal.
- Acompanhamento para busca de pertences pessoais das vítimas;

- Encaminhamento, ao tribunal de justiça, dos presos flagranteados para a audiência de custódia.

PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

A autoridade policial responsável pelo PLV ao receber de apresentação de presos pela polícia militar ou civil inicialmente verifica o tipo de vítima e autor apresentados, ou seja, se a ocorrência está relacionada a delitos de violência intrafamiliar praticados contra: mulher, idoso e pessoa com deficiência, em caso afirmativo analisa local em que ocorreu o fato. Se o fato apresentado não tiver relacionado aos grupos vulneráveis atendidos pelo plantão a autoridade policial informa a equipe policial para que se dirija para a delegacia de plantão 24h responsável pela zona que ocorreu o delito para apresentar à ocorrência a autoridade policial responsável por ela.

O delegado do PLV após instaurar os procedimentos cabíveis relativos às ocorrências apresentadas encaminha-os a delegacia especializada responsável pela zona em que ocorreu o crime para que ela dê continuidade até o desfecho dos mesmos. Em relação a vítimas mulheres a cidade de Manaus possui três delegacias especializadas.

- Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher Norte/Leste – **DECCM NORTE/LESTE**, responsável pela apuração de delitos praticados contra mulheres vítima de violência intrafamiliar ocorridos nas zonas Norte e Leste da cidade, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n - Cidade de Deus, Manaus - AM, 69099-000, telefone: (92) 3582-8152. Funcionamento: de segunda à sexta das 8h às 17h (Figura 1).



Figura 1 - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher NORTE/LESTE
Fonte: <http://www.policiacivil.am.gov.br>.

- Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher Sul/Oeste – **DECCM SUL/OESTE**, responsável pela apuração de delitos praticados contra mulheres vítima de violência intrafamiliar ocorridos nas zonas Sul e Oeste da cidade, localizada na Rua Desembargador Filismino Soares, 155 - Colônia Oliveira Machado, Manaus - AM, 69070-620, telefone: (92) 3214-3653. Funcionamento: de segunda à sexta das 8h às 17h (Figura 2).



Figura 2 - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher SUL/OESTE
Fonte: <http://www.policiacivil.am.gov.br>.

- Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher Centro-Sul/Centro-Oeste **DECCM CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE**, responsável pela apuração de delitos praticados contra mulheres vítima de violência intrafamiliar ocorridos nas zonas centro centro-Sul e centro-Oeste da cidade, localizada na Av. Mário Ypiranga, 3395 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69057-002, telefone: (92) 3236-7012. Funcionamento: de segunda à sexta das 8h às 18h. Obs.: local em que funciona em regime de plantão 24h o PLV (Figura 3).



Figura 3 - Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE
Fonte: <http://www.policiacivil.am.gov.br>.

Se os procedimentos cartorários instaurados pelo **PLV** forem relacionados a vítimas mulheres, em que o fato delituoso apurado ocorreu nas zonas Norte ou Leste, os mesmos são encaminhados a **DECCM NORTE/LESTE**. Caso tenham ocorrido nas zonas Sul ou Oeste, encaminhados a **DECCM SUL/OESTE** e se ocorrerem nas zonas centro-Sul ou centro-Oeste, encaminhados a **DECCM CENTRO-SUL/CENTRO/OESTE**.

Em relação a vítimas idosas a cidade de Manaus possui uma delegacia especializada, a Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso – **DECCI**, responsável pela apuração de delitos praticados contra a pessoa idosa vítima de violência intrafamiliar ocorridos em todas as zonas da cidade, localizada na Rua do Comércio, 270 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69055-410, telefone: (92) 3214-5800. Funcionamento: de segunda à sexta das 8h às 17h (Figura 4).

Os procedimentos cartorários instaurados pelo **PLV** relacionados a vítimas idosas são encaminhados a **DECCI**.



Figura 4 - Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso
Fonte: <http://www.policiacivil.am.gov.br>.

-----ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Após o atendimento as vítimas contempladas pelo PLV a equipe plantonista realiza o encaminhamento para atendimento os serviços psicossociais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Para esse atendimento voltado à mulher a SEJUSC disponibiliza o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - SAPEM que integra a rede de atenção em defesa dos direitos da mulher, objetivando em caráter emergencial, executar ações que viabilizam o combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. O SAPEM fica localizado em prédios anexo nas três delegacias da mulher existentes na cidade (DECCM CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE, DECCM SUL/OESTE, DECCM NORTE/LESTE) (Figura 5).

O serviço tem funcionamento 24 horas, oferecendo às vítimas acolhimento institucional e atendimento social, psicológico, bem como encaminhamentos para os órgãos competentes, considerando a especificidade da demanda nas áreas de saúde, assistência social, justiça, educação, trabalho e renda, esporte e lazer, além de realizar junto à comunidade oficinas populares de prevenção à Violência Doméstica e visitas institucionais objetivando informar sobre a rede de atenção e articular parcerias.



Figura 5 - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher – SAPEM
Fonte: <http://www.policiacivil.am.gov.br>.

INFORMAÇÕES

SAPEM I – Parque Dez

Endereço: Avenida Mario Ypiranga (Antiga Recife), Conjunto Eldorado, nº 3.395, Atrás da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE, CEP: 69050-030. Telefone: (92) 98483-5974/ 98402-8631.

SAPEM II – Cidade de Deus

Rua Santa Ana, s/n, bairro Cidade de Deus, dentro da Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher – anexa Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – NORTE/LESTE. Telefone: (92) 98483-5052.

SAPEM III – Zona Sul

Rua Desembargador Filismino Soares, 155, dentro da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – SUL/OESTE. Telefone: (92) 98484-1012.

Para o atendimento psicossocial voltado à pessoa idosa a SEJUSC disponibiliza o Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – CIPDI que realiza atendimentos psicossociais, registro de denúncias, orientações e encaminhamentos, bem como atividades específicas desenvolvidas pelos profissionais assistentes sociais e psicólogos, como visitas domiciliares, mediações de conflitos, elaboração de relatórios sociais e relatórios psicológicos.

O CIPIDI fica localizado em prédio anexo à Delegacia Especializada em Crime Contra Idoso – DECCI. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 17h.



Figura 6 - Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – CIPDI

Fonte: [http:// www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br).

O atendimento as pessoas com deficiência, como já exposto anteriormente, esse grupo ainda não possui uma delegacia especializada para seu atendimento sendo assistido por qualquer delegacia distrital da cidade e pelo PLV.

Em relação aos serviços de apoio psicossocial existe uma Secretaria Executiva de Políticas para Pessoas com Deficiência – SEPCD responsável pela coordenação dos serviços e ações voltadas às Pessoas Com Deficiência e disponibiliza para atendimento desse público Núcleo da Pessoa com Deficiência Endereço: Rua Salvador, 456, Adrianópolis, realizando coleta de informações das

necessidades e dificuldades da pessoa com deficiência o direcionando, caso necessário, a outros setores como jurídico e psicossocial, ou demais secretarias.

Abaixo estão listados os serviços realizados pelo núcleo:

- Orientação Jurídica;
- Orientação Psicossocial e escuta qualificada;
- Cinoterapia;
- Circuito- Motor;
- Emissão de 2ª via do RG (para pessoa com deficiência e familiares e/ou responsáveis);
- Emissão de Carteira Intermunicipal;
- Emissão de Carteira Interestadual;
- Concessão do Passa Fácil.

ALGUNS ESCLARECIMENTOS SOBRE O PLV-----**APRESENTAÇÃO DO AUTOR PEGO EM FLAGRANTE DELITO PELA POLÍCIA MILITAR**

Os policiais militares lotados nas Companhias Interativas Comunitárias – CICOMS dos bairros devem apresentar os autores de violência intrafamiliar, praticada contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência na delegacia da mulher em que funciona o PLV (DECCM CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE), localizada na avenida Av. Mário Ypiranga, 3395 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69057-002.

LOCAL DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Se a necessidade do atendimento ocorrer em dias úteis da semana (segunda-feira à sexta-feira), exceto feriado, e no intervalo de tempo compreendido entre 8h e 17h, o mesmo poderá ser realizado por qualquer uma das 30 delegacias existentes na cidade sendo recomendado que a vítima busque ser atendida na delegacia especializada em crimes contra a mulher mais próxima do local do fato. Porém, se a necessidade do atendimento ocorrer após as 17h, nos fins de semana ou feriados, a mesma deve buscar atendimento na delegacia da mulher em que funciona o PLV (DECCM CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE), localizada na avenida Av. Mário Ypiranga, 3395 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69057-002.

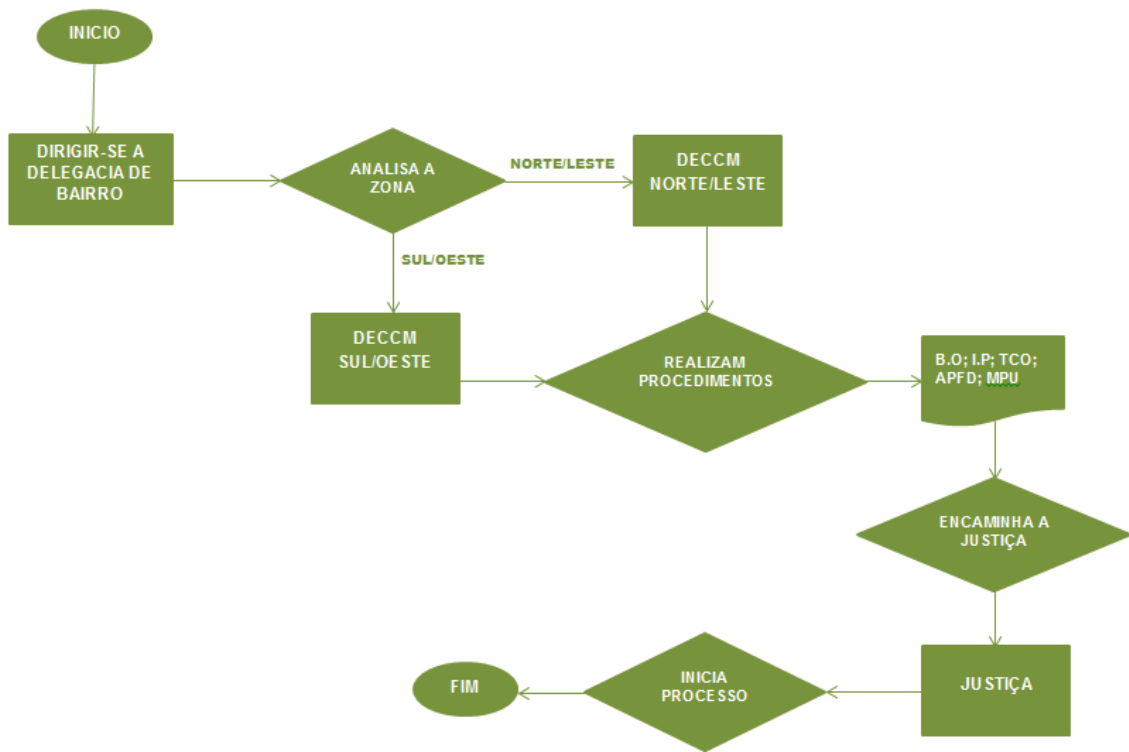
LOCAL DE ATENDIMENTO PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Se a necessidade do atendimento ocorrer em dias úteis da semana (segunda-feira à sexta-feira), exceto feriado, e no intervalo de tempo compreendido entre 8h e 17h, o mesmo poderá ser realizado por qualquer uma das 30 delegacias existentes na cidade sendo recomendado que a vítima busque ser atendida na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso - DECCI, localizada na Rua do Comércio, 270 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69055-410. Porém, se a necessidade do atendimento ocorrer após as 17h, nos fins de semana ou feriados, a mesma deve buscar atendimento na DECCM CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE, local onde funciona o PLV, localizada na avenida Av. Mário Ypiranga, 3395 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69057-002.

LOCAL DE ATENDIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Se a necessidade do atendimento ocorrer em dias úteis da semana (segunda-feira à sexta-feira), exceto feriado, e no intervalo de tempo compreendido entre 8h e 17h, o mesmo poderá ser realizado por qualquer uma das 30 delegacias existentes. Porém, se a necessidade do atendimento ocorrer após as 17h, nos fins de semana ou feriados, a mesma deve buscar atendimento na delegacia da mulher em que funciona o PLV (DECCM CENTRO-SUL/CENTRO-OESTE), localizada na avenida Av. Mário Ypiranga, 3395 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69057-002. Cabe destacar que a cidade de Manaus ainda não dispõe de uma delegacia especializada para atendimento a pessoa com deficiência.

-----FLUXOGRAMAS-----



Legenda:

APFD: Auto de Prisão em Flagrante Delito

B.O: Boletim de Ocorrência

MPU: Medidas Protetivas de Urgência

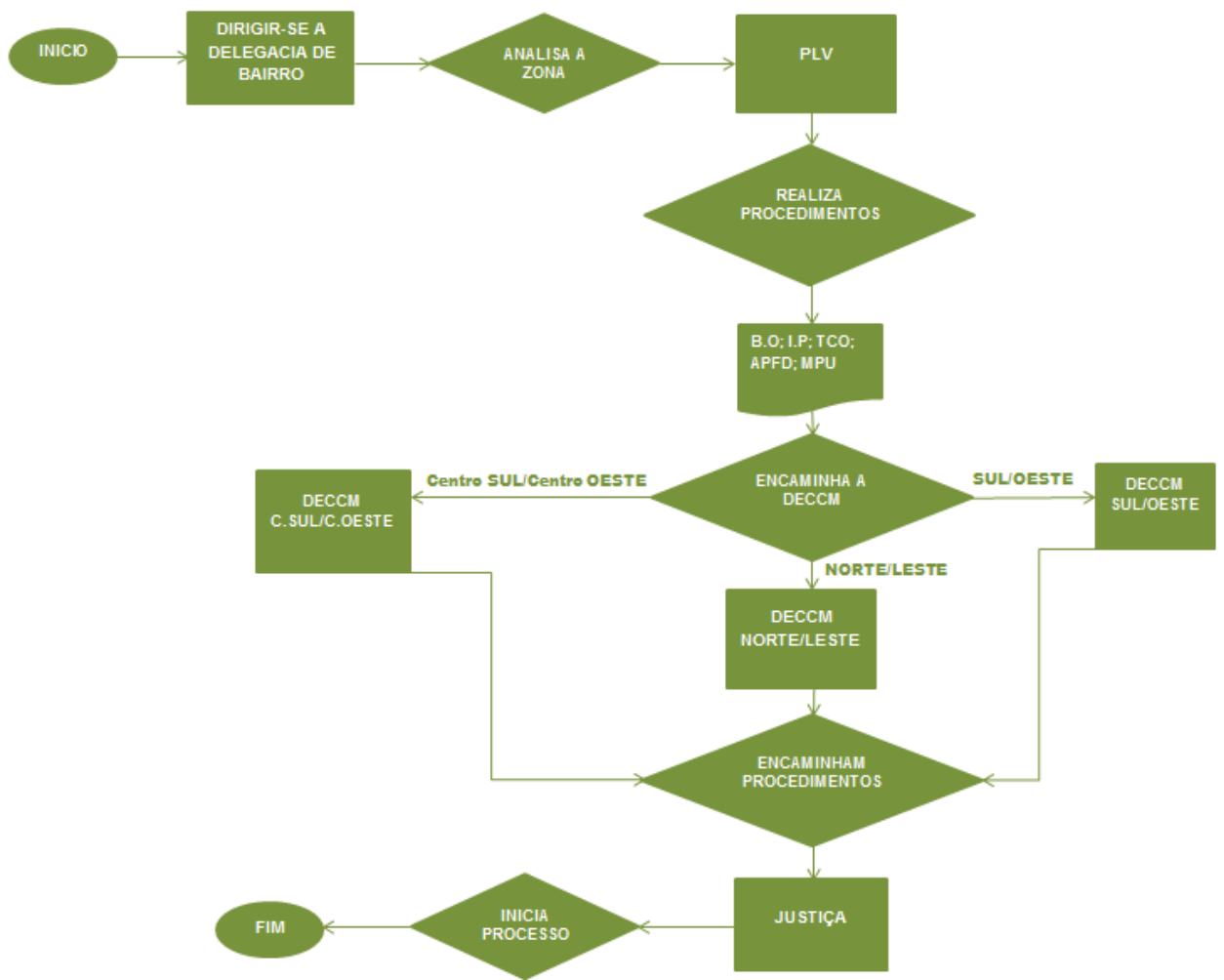
IP: Inquérito Policial

TCO: Termo Circunstanciado de Ocorrência

DECCM: Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher

Figura 7 - Fluxo de atendimento à vítima mulher antes do PLV

Fonte: elaborado pelo autor.



Legenda:

APFD: Auto de Prisão em Flagrante Delito B.O: Boletim de Ocorrência
 MPU: Medidas Protetivas de Urgência IP: Inquérito Policial
 TCO: Termo Circunstanciado de Ocorrência
 DECCM: Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher
 PLV: Plantão de Atendimento a Vulneráveis

Figura 8 - Fluxo de atendimento à vítima mulher com o PLV
 Fonte: elaborado pelo autor.

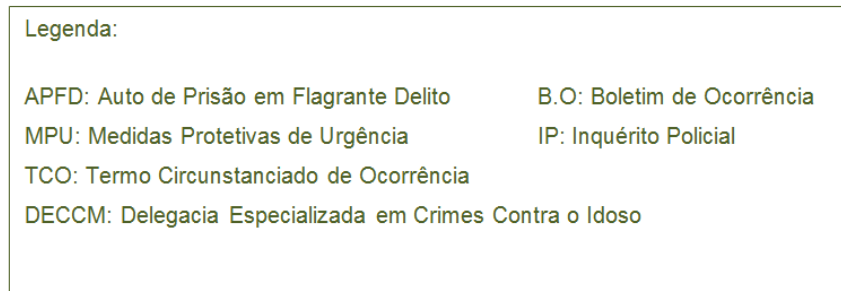
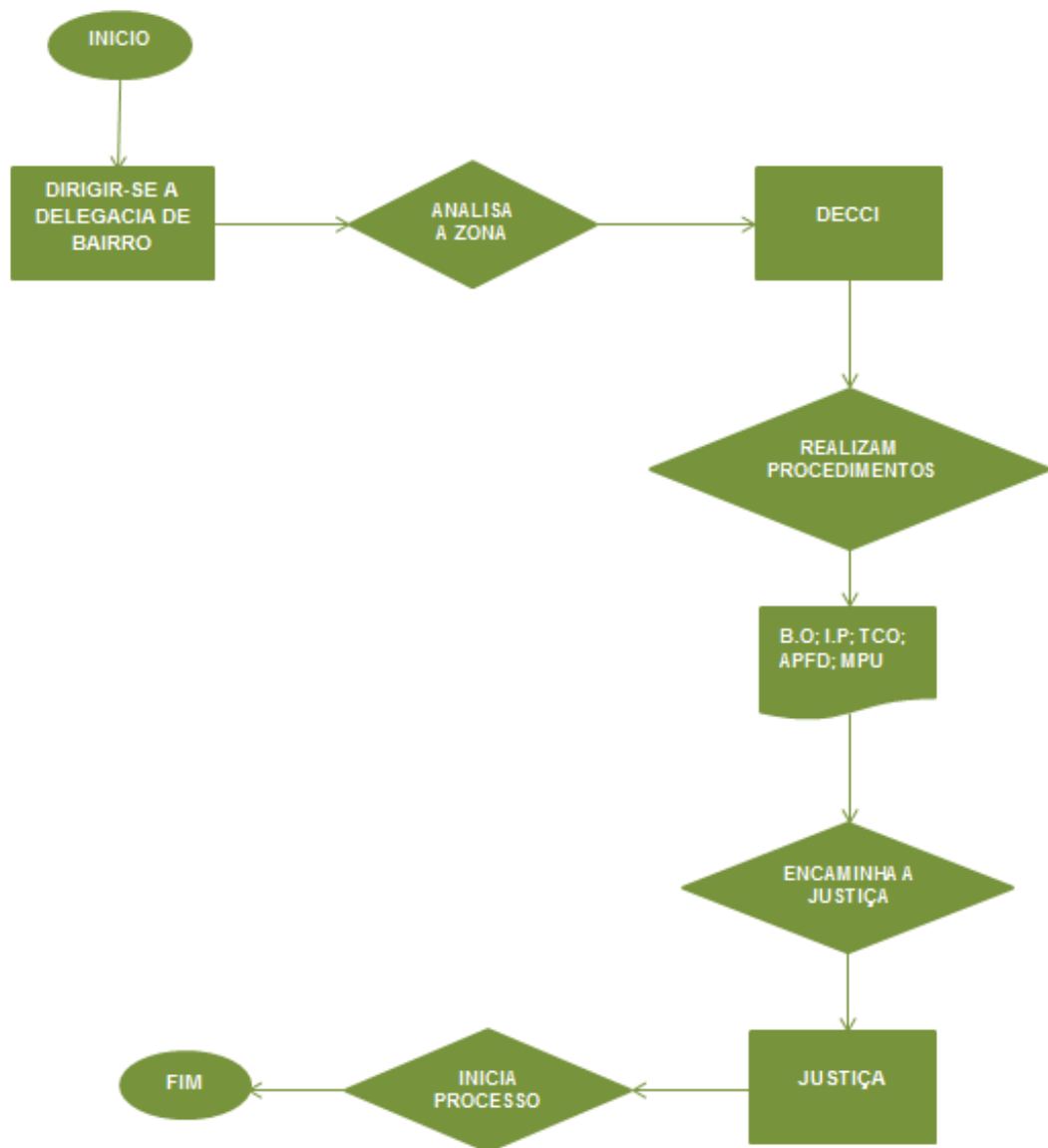
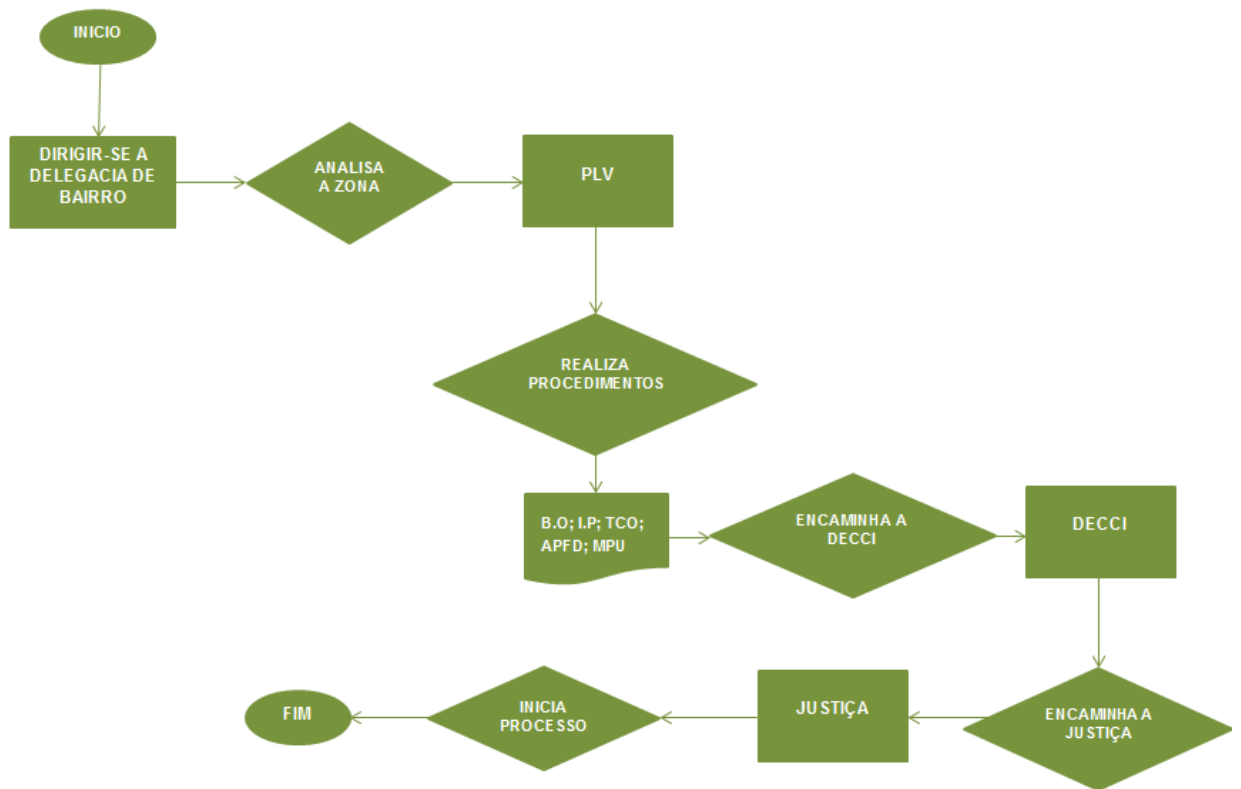


Figura 9 - Fluxo de atendimento à vítima idosa antes do PLV
 Fonte: elaborado pelo autor.



Legenda:

APFD: Auto de Prisão em Flagrante Delito

B.O: Boletim de Ocorrência

MPU: Medidas Protetivas de Urgência

IP: Inquérito Policial

TCO: Termo Circunstanciado de Ocorrência

DECCM: Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso

PLV: Plantão de Atendimento a Vulneráveis

Figura 10 - Fluxo de atendimento à vítima idosa com o PLV

Fonte: elaborado pelo autor.

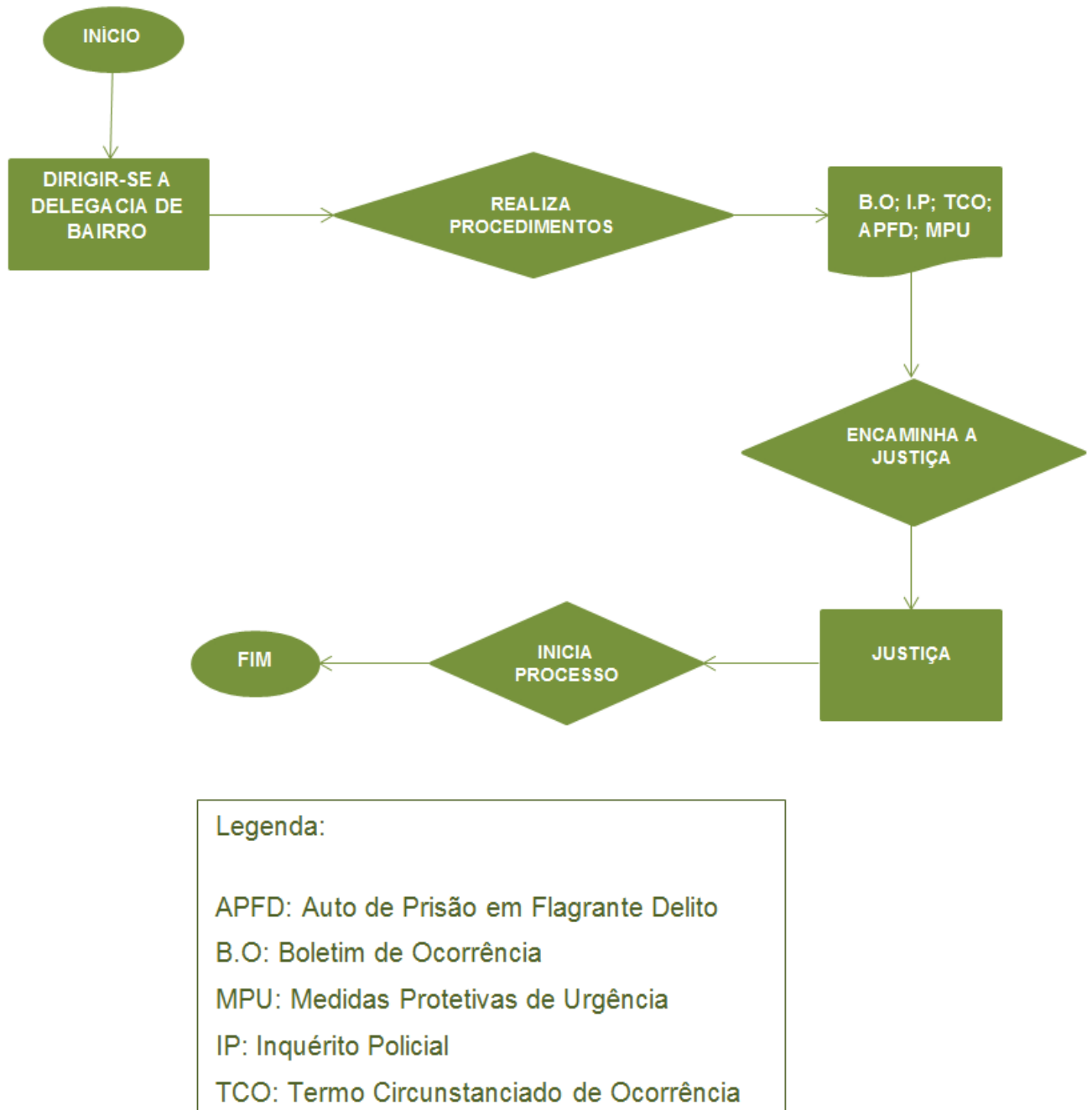
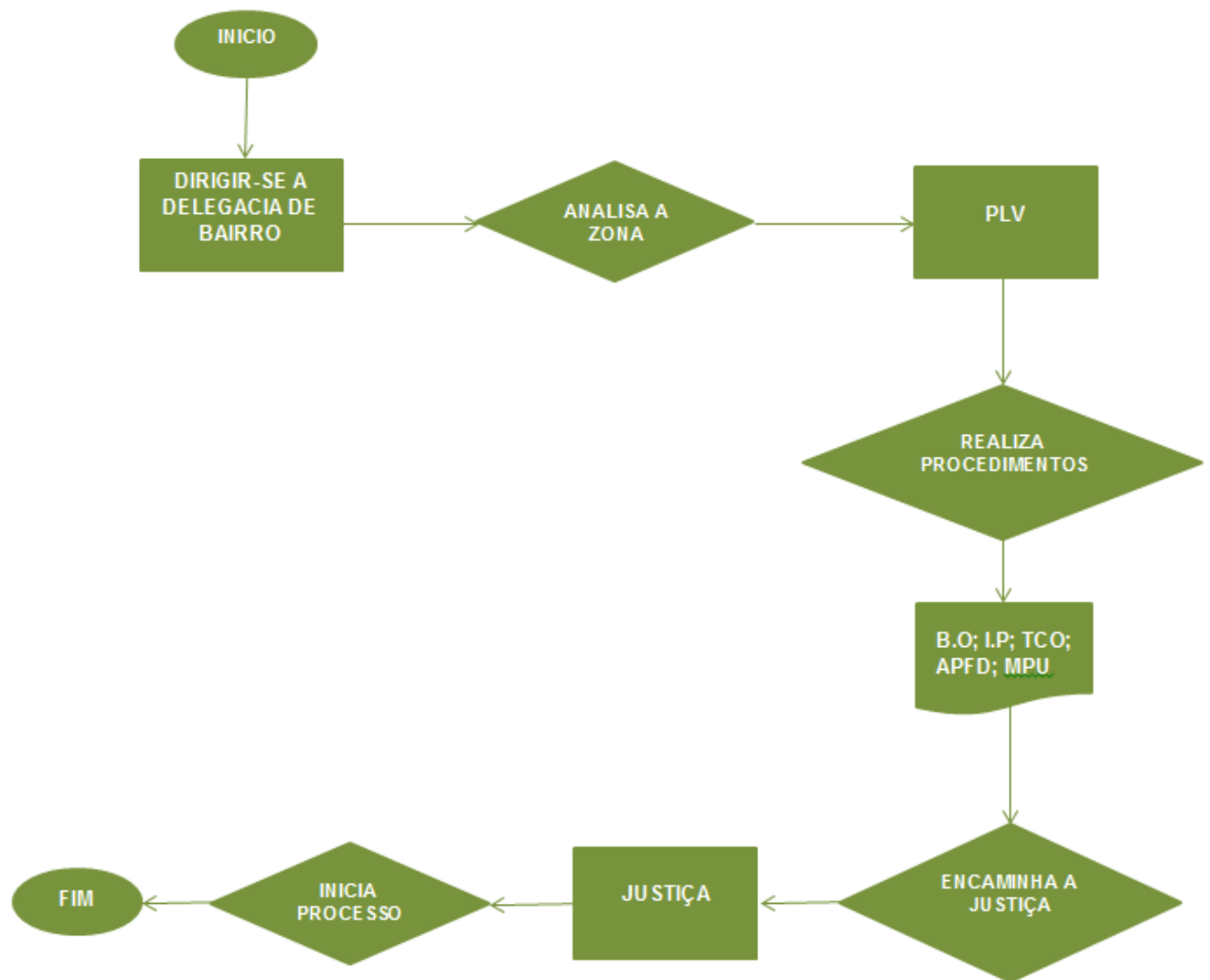


Figura 11 - Fluxo de atendimento a pessoa com deficiência antes do PLV

Fonte: elaborado pelo autor.



Legenda:

APFD: Auto de Prisão em Flagrante Delito
 MPU: Medidas Protetivas de Urgência
 TCO: Termo Circunstanciado de Ocorrência
 PLV: Plantão de Atendimento a Vulneráveis

B.O: Boletim de Ocorrência
 IP: Inquérito Policial

Figura 12 - Fluxo de atendimento a pessoa com deficiência com o PLV
 Fonte: elaborado pelo autor.

TELEFONES ÚTEIS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS

DISQUE 190

DISQUE DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

DISQUE 100

DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL

DISQUE 181

PLANTÃO DE ATENDIMENTO A VULNERÁVEIS – PLV / DECCM CENTRO-OESTE/CENTRO-SUL

(92) 3236-7012

ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER SUL/OESTE – DECCM SUL/OESTE

(92) 3214-3653

DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A MULHER NORTE/LESTE – DECCM NORTE/LESTE

(92) 3582-8152

DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O IDOSO – DECCI

(92) 3214-5800

SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL À MULHER - SAPEM I

(92) 98483-5974

(92) 98402-8631

SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL À MULHER - SAPEM II

(92) 98483-5052

SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL À MULHER - SAPEM III

(92) 98484-1012

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD

(92) 3878-0491

4 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

4.1 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 1 - CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS – DECCGV

A proposta consiste em realizar a construção de uma delegacia para o funcionamento do PLV

Objetivo

Proporcionar um melhor atendimento ao público contemplado pelo PLV que devido ainda encontra-se compartilhando a estrutura física da Delegacia da Mulher, as vítimas têm que dividir o espaço físico, como guichês, banheiros e assentos, com as demais vítimas que buscam atendimento nessa especializada.

Possíveis executores da proposta

Governo do Estado do Amazonas.

Resultados Esperados

Melhorar a estrutura física do atendimento especializado destinado aos grupos vulneráveis contemplados pelo PLV.

4.2 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 2 - ATUALIZAÇÃO DO SISP

A intervenção sugerida é de modificação no Sistema de Informação da Segurança Pública (SISP), relativa à base de dados do módulo do sistema referentes aos registros de boletins de ocorrências utilizados pela Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Objetivo

Adequar o banco de dados à necessidade de informações mais minuciosas referentes à qualificação da vítima e do autor do registro envolvido na ocorrência para que possam armazenar os tipos de deficiências existentes, a orientação sexual e o nome social das pessoas cadastradas.

Possíveis executores da proposta

Polícia Civil do Estado Amazonas e Processamento de Dados do Amazonas (PRODAM).

Resultados Esperados

A identificação das características das vítimas pertencentes aos grupos vulneráveis: pessoa com deficiência e LGBTQI+ que são atendidos nas delegacias. Essas informações são de grande valia para uma análise estatística dos registros criminais realizados por esses grupos de forma a contribuir com o aprimoramento e desenvolvimento de políticas públicas de segurança voltadas aos mesmos.

4.3 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 3 - INCLUSÃO DO ATENDIMENTO DO PLV DO GRUPO LGBTQIA+

A proposta consiste na ampliação do atendimento para atender as vítimas de violência intrafamiliar pertencentes ao grupo vulnerável LGBTQIA+.

Objetivo

Incluir no atendimento do PLV vítimas do grupo LGBTQIA+

Possíveis executores da proposta

Polícia Civil do Estado Amazonas.

Resultados Esperados

Proporcionar as vítimas pertencentes ao grupo LGBTQIA+, vítimas de violência intrafamiliar, um atendimento mais especializado, pois são grupos vulneráveis que ainda não possuem uma delegacia especializada como o idoso, mulher, criança e adolescente, que já dispõem.

4.4 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 4 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A proposta consiste em realizar treinamentos para policiais civis.

Objetivo

Capacitar os servidores para o atendimento adequado das vítimas: mulher, pessoa idosa e pessoa com deficiência.

Possíveis executores da proposta

Polícia Civil do Estado Amazonas, Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

Resultados Esperados

Qualificar o atendimento policial prestado no PLV às vítimas pertencentes aos grupos vulneráveis contemplados pelo projeto e aprimoramento dos procedimentos cartorários e dos encaminhamentos delas para os serviços de acolhimento, atendimento psicossocial e jurídicos existentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve por intenção analisar o atendimento realizado pelo “Plantão dos Vulneráveis” as mulheres, idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar residentes na cidade de Manaus, Amazonas. Para tanto, foi realizada uma pesquisa referente aos registros de crimes realizados na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher localizada na Avenida Mário Ypiranga, 3395, bairro Parque Dez de Novembro, local onde funciona o PLV, no período de dezembro de 2019 a maio de 2021, bem como a análise dos procedimentos cartorários realizados pelas equipes que compõe o PLV.

A pesquisa foi realizada com a utilização do banco de dados do Sistema integrado de Segurança Pública do Amazonas (SISP), dos relatórios emitidos pelo cartório do PLV, referentes aos desfechos das ocorrências gerados após a confecção dos registros de ocorrências criminais, no período de dezembro de 2019 a maio de 2021. Como resultado do estudo, no Capítulo 2 da dissertação, foram gerados dois produtos técnicos, sendo um Artigo Científico e um Protocolo Operacional Padrão, e cinco propostas de intervenção.

O Artigo Científico realizou um estudo estatístico para analisar os dados sobre as ocorrências de violência interpessoal praticadas contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência, registradas no plantão dos vulneráveis no município de Manaus, Amazonas, no período de dezembro 2019 a maio de 2021. As informações necessárias foram coletadas do cartório do PLV e da base de dados do SISP, tendo sido analisadas as variáveis relacionadas às características das vítimas atendidas, características das ocorrências registradas, profissões das vítimas de acordo com o sexo, natureza dos crimes e dos procedimentos instaurados. Concluiu-se que o tipo penal que mais predominou foi referente aos crimes contra a liberdade totalizando 34.3% das tipificações seguidos dos crimes contra a honra com 32.9%. Quanto às características das vítimas constatou-se que vítimas do sexo feminino são mais atendidas. Em relação ao grupo etário o atendimento do adulto prevalece em relação ao idoso (97.2%). A raça/cor mais declarada nos boletins de ocorrência foi a parda. As profissões das vítimas mais registradas foram donas (os) de casa (11.6%) seguida dos autônomos (4.9%). O dia da semana mais procurado para registro de ocorrências foi o domingo (9.11%) e o turno foi o noturno (36.2%). Das queixas registradas, foram instaurados 5.549 inquéritos, o que corresponde a 28.8% dos procedimentos cartorários realizados. Também foi observado que não foi possível identificar o quantitativo dos atendimentos realizados a pessoa com deficiência, uma vez que, o sistema de registro de ocorrências não possui campos para preenchimentos relacionados às características desse grupo. Além disso, foi constatada uma quantidade expressiva de campos

dos formulários dos boletins de ocorrência não preenchidos o que prejudica uma análise mais precisa dos dados.

O Protocolo Operacional Padrão (POP) desenvolvido visa trazer informações aos profissionais integrantes do Sistema de Segurança Pública do Amazonas acerca do funcionamento e estrutura do PLV e informações referentes à violência praticada contra os grupos vulneráveis: mulher, idoso e pessoa com deficiência e sugere uma inclusão na base de dados do SISP de campos que colem características de pessoas com deficiência e do grupo LGBTQIA+, bem como realizar a capacitação dos policiais que atuam no PLV referentes a legislação especial voltada a esses grupos e ainda sugere que seja criada uma sede própria para o plantão.

O estudo realizado permite concluir que apesar do Plantão de Vulneráveis ter sido criado para atender os três grupos já descritos o grupo vulnerável mais atendido é o das mulheres como demonstrado na análise estatística dos registros e procedimentos realizados por este.

Nesse sentido deve-se atentar as dificuldades apresentadas por esse estudo para que sejam realizadas as devidas inserções de modo que a demanda de atendimento do PLV possa aumentar em relação a vítimas idosas e pessoas com deficiência reduzindo a disparidade existente em relação ao atendimento das vítimas mulheres.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana; STUKER, Paola; TOKARSKI, Carolina; ALVES, Iara; ANDRADE, Krislane de. **Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf. Acesso em: 25 jul. 2021.

ALVES, F. de B. **Margens do direito: a nova fundamentação do direito das minorias**. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2010.

AMARAL, S.T.; TREVIZAN, A. F. **Diferenciação entre minorias e grupos vulneráveis**. [S. l.], 2010. Disponível em <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2319/1814>. Acesso em: 25 jul. 2021.

AMAZONAS (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **SSP dados estatísticos sobre violência contra idosos**. Disponível em: <http://www.ssp.am.gov.br/ssp-dados/>. Acesso em: 08 jul. 2021.

BANDEIRA, L.M. Violência de gênero: A construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 29, n. 2, p. 449–469, 2014. DOI: 10.1590/S0102-69922014000200008.

BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; DE ALMEIDA, Silvia dos Santos. Caracterização dos Delitos Contra a Mulher, no Âmbito Doméstico e Familiar em Belém-Pará. **Revista Científica Gênero na Amazônia**, n. 16-18, p. 301-308, 2022.

BITAR, Maria Amélia Fadul; DE AZEVEDO LIMA, Vera Lúcia; FARIAS, Gesiany Miranda. Retratos da violência doméstica contra as mulheres no estado do Pará. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n. 1, p. 174-191, 2021.

BOTELHO, N.; MASSAMI, I.; BRITO, N. B.; FONSECA, S. N. S. da. Perfil das mulheres vítimas de agressão pelo parceiro atendidas no Instituto Médico Legal. **Revista Paraense de Medicina**, v. 26, p. 17-21, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jan. 1994. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8842-4-janeiro-1994-372578-normaatuizada-pl.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Novo Código Civil brasileiro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º out. 2003. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10741-1-outubro-2003-497511-normaatuizada-pl.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a

mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 ago. 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Lei 6949 de 25 de agosto de 2009. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 ago. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres**, p. 70, 2011. Disponível em <http://www.presidencia.gov.br/spmulheres>. Acesso em: 03 jan. 2021.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar**. Brasília, DF: SDH, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Lei 2.490 de 2019. Dispõe sobre os códigos de acesso telefônicos destinados a atender denúncias de violência contra a mulher (Disque 180) e de violações de Direitos Humanos (Disque 100). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1766612. Acesso em: 25 jul. 2021.

CÂMARA, P. S. Defesa Social e Segurança Pública. *In*: LEAL, César Barros; PIEDADE JÚNIOR. Heitor. (orgs). **A VIOLÊNCIA MULTIFACETADA: estudos sobre a violência e a seguridade social**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CANADA. **The National Clearing House on Family Violence**. Abuse of children with disabilities. Ministério da Saúde, Canadá, 2000. Disponível em: <https://cleoconnect.ca/organization/national-clearinghouse-on-family-violence/>. Acesso em: 21 jul. 2021.

CASCAES, F. E. M. Universidade do Estado do Amazonas. Escola Superior de Ciências Sociais. **Programa de Pós-Graduação Em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos Política Pública de Segurança: Avaliação do Programa Ronda no Bairro**. [S. l.], Manaus: Editora UEA, 2014.

CARVALHEIRO, J. R. Da representação mediática à recepção política. **Discursos de Uma minoria. Sociologia, Problemas e Práticas**, [S. l.], v. 51, n. 1991, p. 73–93, 2006.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro et al.. **Atlas da violência 2021**. Brasília: IPEA, 2021.

COSTA, A. A. A. Para além do feminismo no Brasil. **Revista Gênero**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 1–20, 2005.

CRUZ, D. M. C.; SILVA, J. T.; ALVES, H. C. Evidências sobre violência e deficiência:

implicações para futuras pesquisas. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 131–146, 2007. DOI: 10.1590/s1413-65382007000100009.

CRUZ, Michelly Oliveira et al.. AS FACES DAS MARIAS: PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NA CIDADE DE ITABAIANA/SE. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE**, v. 7, n. 1, p. 160-172, 2021.

DA SILVA, Luana Barbosa; LIMA FILHO, Eujecio Coutrim. Ação penal nos crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva da lei nº 13.718/18: reflexos das alterações à privacidade e liberdade constitucional das vítimas. **Revista Portuguesa de Ciências Jurídicas**, v. 2, n. 02, p. 47-64, 2021.

DE ALBUQUERQUE WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti. Sobre deficiência e violência: reflexões para uma análise de revisão de área. **Rev. Bras. Ed. Esp**, v. 9, n. 2, p. 141-154, 2003.

FEMENÍAS, M. L.; ROSSI, P. S. Poder y violencia sobre el cuerpo de las mujeres. **Sociologias**, [S. l.], n. 21, p. 42–65, 2009. DOI: 10.1590/S1517-45222009000100004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, ano 15, 2021. ISSN 1983-7364.

FILOCRE, L. D' A. **Direito de Segurança Pública/ Limites Jurídicos para Políticas de Segurança Pública**. São Paulo: Editora Almedina, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Divisão Urbano Regional**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>. Acesso em: 24 de outubro de 2022.

KONZEN, A. A. Fundamentos do Sistema de Proteção da Criança e Adolescente. **Revista do Ministério Público do RS**, [S. l.], n. 71, p. 85–111, 2012. Disponível em: http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1342124519.pdf.

KRUG, E. G.; DAHLBERG, L. L.; MERCY, J. a; ZWI, A. B.; LOZANO, R. Relatório mundial sobre violência e saúde. **Organização Mundial da Saúde**, [S. l.], p. 380, 2002.

LIMA, P. M. F. **Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica**. São Paulo: Atlas, 2009.

MAZUCHELLI, Larissa Picinato et al.. Discursos sobre os idosos, desigualdade social e os efeitos das medidas de distanciamento social em tempos de covid-19. **Saúde e Sociedade**, v. 30, 2021.

MELEIRO, M. L. de A. P. et al. A violência contra a pessoa idosa em Manaus e no Amazonas/Brasil. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 5, p. e11210514558, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i5.14558.

MELLO, L.; AVELAR, R. B. de; MAROJA, D. Where are the Public Politics for the Brazilian LGBT Population. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 289–312, 2012.

MINAYO, M. C. S. & COIMBRA Jr., C. E., 2002. **Antropologia, Saúde e Envelhecimento**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS. **MPAM inspeciona DEHS e vê necessidade de concurso público**, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://www.mpam.mp.br/noticias-mpam/14335-mpam-inspeciona-delegacia-de-homicidios-e-sequestros-e-ve-necessidade-de-concurso-publico#>. YOrtte_mP3g. Acesso em: 11 jul. 2021. Acesso em: 25 jul. 2021.

NASCIMENTO, A. G. de O.; JANUÁRIO, J. R.; SPOSITO, M. **SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: O Amazonas em Perspectiva**. Manaus: Editora UEA, 2017.

NERI M. et al. **Retratos da deficiência no Brasil (PPD)**. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2003.250p.

NETA, Rosa Amélia Dias Batista et al.. MULHERES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL EM UM MUNICÍPIO DA AMAZÔNIA. **Revista Ciência Plural**, v. 6, n. 3, p. 123-136, 2020.

NUNES, P. A. **Violência contra PCDs cresceu no AM durante a pandemia do Covid-19**. *Jornal Acrítica*, Manaus, 03 de 08 de 2020. Disponível em: <https://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/violencia-contrapessoas-com-deficiencia-cresceu-durante-a-pandemia-do-covid-19-no-am>. Acesso em 11 de 07 de 2021. Acesso em: 25 jul. 2021.

OLIVEIRA, Anna Paula Garcia; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Journal of Human Growth and Development**, v. 17, n. 1, p. 39-51, 2007.

PADILHA, M.G.S. Abuso sexual contra crianças e adolescentes: considerações sobre os fatores antecedentes e sua importância na prevenção. In: H.J. GUILHARDI, P.P. QUEIROZ, N.B.B.P. PINHO & A.L. SCOZ (Orgs.) **Comportamento e Cognição: Contribuições para a construção da teoria do comportamento**. Santo André: ESETec Editores Associados, 2002. p.209-220.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Núcleo de Estudos de Gênero Pagu - unicamp, [S. l.], p. 39, 2008. Disponível em: http://www.observe.ufba.br/_ARQ/bibliografia/MAPEO_Brasil [1].pdf. Acesso em: 03 jan. 2021. Acesso em: 25 jul. 2021.

RODRIGUES, R. A. P. et al. Older adults abuse in three Brazilian cities. **Revista brasileira de enfermagem**, [S. l.], v. 70, n. 4, p. 783–791, 2017. DOI: 10.1590/0034-7167-2017-0114.

ROGERS, W.; BALLANTYNE, A. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. **RECIIS**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2008. DOI: 10.3395/reciis.v2.sup1.207pt.

RUA, Maria das Graças. **Avaliação de políticas e programas: notas introdutórias**. [S.l.: s.n.], 2000.

SÉGUIN, E. **Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SILVA, R. M. Situações de violência intencional em grupos vulneráveis. In: NORONHA, C. V.; ALMEIDA, A. O. (Org.). **Violências intencionais contra grupos vulneráveis: crianças, adolescentes, adultos jovens, mulheres e idosos**. Salvador: EDUFBA, p.11, 2012.

VAZ, Maria Joao. Crime e violência interpessoal em Portugal (c. 1850-1910). **Millars. Espai i Història**, p. 179-207, 2021.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. 1-5, 2020.

WIEVIORKA, M. Violência hoje Violence today. **Ciência e Saúde Coletiva**, [S. l.], v. 11, n. sup, p. 1147–1153, 2007.

WILLIAMS, L. C. A. Sobre deficiência e violência: reflexões para uma análise de revisão de área. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 141–154, 2003.

WILLIAMS, L. C. A.; MALDONADO, D. P. A; PADOVANI, R. C. (2008). **Uma vida livre da violência**: Projeto Parceira, Módulo 1. Cartilha, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Departamento de Psicologia. Disponível em: www.ufscar.br/laprev. Acesso em: 03 jan. 2021.

ANEXO A – ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA O USO DOS DADOS**TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado "O atendimento aos grupos vulneráveis vítimas de violência em Manaus, Amazonas: o caso do projeto plantão dos vulneráveis", sob a coordenação e a responsabilidade do pesquisador Seldon Rodrigues Duarte Junior e orientação da Profª Dra. Nathália França de Oliveira, e assumimos o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa a ser realizada nessa instituição, no período de 01/10/2021 a 31/03/2022.

Manaus, 20 de julho de 2022.

ROUGET BRITO DE AGUIAR FILHO
MAJOR QOPM
CI 18612/SI - PMAM

MAJOR QOPM ROUGET BRITO DE AGUIAR FILHO
Coordenador do Centro Integrado de Estatística
de Segurança Pública - CIESP

Avenida André Araújo, nº 1706 - Petrópolis
Fone: (92) 3612-3100
Email: seagi@ssp.am.gov.br
Manaus/AM - CEP 69067-375

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Executiva Adjunta de
Planejamento e Gestão Integrada de Segurança